



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
Palácio Frei Miguelinho**

Ofício nº.101/2025 COF/DG

Natal, 28 de abril de 2025.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa .Excia, o RELATÓRIO DE GESTÃO referente ao exercício encerrado em 31.12.2024, conforme determina a resolução 012/2016 do Tribunal de Contas do RN, composto dos seguintes anexos:

- 1 – Ofício encaminhando do anexos ao TCE-RN;
- 2 – Nome do responsável e ordenador da despesas;
- 3 – Avaliação do controle interno;
- 4 – Pronunciamento do gestor sobre o parecer do controle interno;
- 5 – Demonstrativo de tomada de contas;
- 5-A – Tomada de contas arquivadas antes da remessa ao TCE;
- 6 – Relação das contas bancárias;
- 7 – Conciliação bancária;
- 8 – Demonstrativo do inventário dos bens móveis;
- 9 – Demonstrativo de inventários de bens imóveis;
- 10 – Demonstrativo da movimentação do almoxarifado;
- 11 – Relação de frota de veículos;
- 12 – Balanço orçamentário 2024;
- 13 – Balanço financeiro 2024;
- 14 – Balanço patrimonial 2024;
- 15 - Variações patrimoniais 2024;
- 16 - Fluxo de caixa 2024;
- 17– Nota explicativa;
- 18 – Balancete de verificação;
- 19 – Contabilista responsável;
- 20 – Relação da comissão de licitação e pregoeiro;
- 21 – Relação dos processos de licitação de 2024;
- 22 – Relação dos contratos 2024;
- 23 – Relação das atas de registro de preços 2024;
- 24 – Demonstrativo das obras e serviços de engenharia;
- 25 – Relatório de desempenho de gestão;
- 26 – Demonstrativo que evidencia os repasses de duodecimos de 2024;
- 27 – Demonstrativo de créditos adicionais 2024;
- 28 – Demonstrativo de restos a pagar 2024;
- 29 – Relação de inquérito administrativo;

- 30 – Normas da Verba Indenizatória;
- 31 – Relação de pagamento da verba indenizatória;
- 32 – Relação dos software;
- 33 – Pronunciamento do controle interno;
- 34 – Termo de responsabilidade assinado pelo gestor.

Atenciosamente

Eriko Samuel Xavier de Oliveira
Presidente

Exmº Senhor
Francisco Potiguar Cavalcanti Júnior
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara de Contas Municipais
Nesta



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL**

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

CONTAS DE GESTÃO 2024

Órgão: Câmara Municipal de Natal

Gestor Responsável: Ériko Samuel Xavier de Oliveira

Exercício: 2024

Trata-se de relatório do Controle Interno da Câmara Municipal de Natal, referente ao exercício financeiro de 2024, elaborado por força da determinação contida na Resolução nº 12, de 14 de junho de 2016, posteriormente alterada por força das Resoluções nº 018/2016, 029/2016, 008/2017 e 028/2017, todas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

Conforme dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, bem como o disposto no artigo 147 e incisos da Lei Complementar 464/2012 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte), posteriormente alterada pelas Leis Complementares Estaduais nº 531/2015 e nº 775/2024, ao órgão de Controle Interno compete:

I – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

II – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A Prestação de Contas de Gestão definida na Resolução nº 012, de 14 de junho de 2016, do TCE/RN, compõe-se de um conjunto de relatórios e informações contidas no **Anexo V - Grupo 05**, a serem apresentados pelo Gestor Responsável, mediante espaço virtual denominado Portal do Gestor do TCE/RN.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

Ab initio, cumpre registrar que no ano de 2024 a Câmara Municipal de Natal teve como gestor o vereador Ériko Samuel Xavier de Oliveira.

Pois bem.

Posteriormente, em homenagem ao princípio das segregações das funções, **apenas os itens 03 e 33** são os documentos a serem elaborados sob a responsabilidade do controle interno. Os demais documentos são objeto de avaliação, cuja **responsabilidade de elaboração e exibição** é do Gestor e demais agentes responsáveis (Contabilidade, Departamento Administrativo e Financeiro, Coordenação Financeira, Presidente de Comissão de Licitação, Pregoeiro, Gestores de Contratos, etc.), a teor do que dispõe a Resolução nº 012/2016 do TCE/RN.

Esclareça-se, por oportuno, que Contas de Gestão refletem o conjunto de demonstrativos, documentos e informações de natureza contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional, que alcançam os atos praticados pelos gestores responsáveis, **não cabendo** ao Controle Interno promover julgamento das Contas do Chefe do Poder Legislativo.

A metodologia adotada na elaboração do presente relatório teve como vetor principal, a responsabilidade assumida pela gestão administrativa em prestar as informações reais e fidedignas a respeito da situação orçamentária e financeira da Câmara Municipal de Natal, durante o período de janeiro a dezembro do exercício de 2024, presumindo-se, pois, que todas as informações, documentos, relatórios e esclarecimentos, têm caráter definitivo de veracidade e legalidade.

Verificamos na documentação apresentada a existência das peças exigidas pela Resolução nº 012/2016 do TCE/RN, e os exames resultaram nas constatações identificadas nesta manifestação.

Porém, antes de proceder à análise pormenorizada dos documentos indicados na Resolução nº 012/2016 do TCE/RN, cumpre a este signatário tecer breves considerações sobre os trabalhos que foram desenvolvidos no âmbito do Controle Interno durante o exercício de 2024.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL**

**1 – SÍNTESE DO ATUAÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA DE CONTAS
DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL.**

Preliminarmente, cabe detalhar neste relatório a atuação da Controladoria perante a Câmara Municipal de Natal. Inicialmente iremos tecer algumas considerações com relação aos processos ordinários de despesas, considerados como necessários ao funcionamento da Câmara, compreendendo gastos com energia, aluguéis, material de expediente, material de limpeza, locação de equipamentos de informática, etc.

Neste aspecto, cumpre esclarecer que os processos de despesas tramitam por esta Controladoria com o propósito de ser efetuada a verificação dos autos de execução orçamentária da presente despesa, não lhe competindo analisar os aspectos jurídicos. A análise da conformidade jurídica fica a cargo da Procuradoria da Casa.

Registre-se, por oportuno, que este Órgão não possui a competência de deliberar acerca de dispêndios, não devendo interferir nos atos da Administração de forma a ser unidade autorizadora de despesa, porém deverá atuar com o intuito de promover a eficiência nas operações e verificar o cumprimento das políticas estabelecidas em Lei, conforme determinado no artigo 74 da Constituição Federal da República.

É dizer: por incumbência constitucional, legal e normativa para acompanhar, avaliar e fiscalizar os atos administrativos, o Controle Interno funcionou como órgão de auxílio e orientação, cujo objetivo precípua foi a busca dos procedimentos mais eficientes da administração mediante avaliação de resultados, propondo ações corretivas para possíveis desvios gerenciais.

Assim, os processos de despesas ordinárias, quando enviados ao Controle Interno para análise prévia ao pagamento, são verificados quanto aos atos de execução orçamentária, de modo a analisar o ordenamento dos documentos necessários à devida composição do processo para a realização da despesa pública, conforme determina a Resolução nº 028/2020 do TCE/RN.

Desta feita, as análises prévias restaram consubstanciadas por meio das Instruções Técnicas, no intento de auxiliar o gestor na tomada de decisões, sendo unidade de orientação administrativa, acompanhando a gestão como um todo, a fim de otimizar



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL**

os resultados institucionais, a eficiência e a qualidade tanto dos procedimentos quanto da instrução processual.

Após análise dos procedimentos por parte do Controle Interno, deve constar em cada álbum processual as justificativas ou exibição de documentos complementares exigidos, mediante consecução de fato ou ato praticado pela unidade de origem, no desiderato da conformação de cada processo exigida na Resolução nº 028/2020-TCE/RN.

No ano de 2024, a Controladoria elaborou aproximadamente 422 (quatrocentas e vinte e duas) Instruções Técnicas em diversos processos concernentes a despesa pública que tramitam nesta Casa, realizando a conferência dos requisitos contábeis e fiscais para os respectivos pagamentos, agindo algumas vezes de modo preventivo à despesa pública e outras concomitante, tudo por meio de Instruções Técnicas e Recomendações para adequar o processo do dispêndio em questão.

Nessas análises, constatada qualquer tipo de violação contratual ou alteração de condição inicial das empresas contratadas (seja por perda de regularidade fiscal ou desvio das cláusulas contratuais), é recomendada à Administração a abertura de procedimento administrativo sancionador, como forma de evitar eventuais prejuízos para a Administração.

Neste cenário, em que pese a competência legal de realizar auditoria por amostragens em processos e até as orientações do Tribunal de Contas neste sentido, considerando as particularidades da Casa e a discricionariedade do gestor que entende pela necessidade da tramitação ordinária de tais processos pela Controladoria.

Noutro pórtico, o Controle Interno vem reiterando o pleito da informatização da Casa, como mecanismo de ampliar a efetividade de suas atividades, ajudando, inclusive nas ações de Controle e até mesmo em homenagem ao princípio da economicidade.

Além da questão dos processos de despesa, continuou-se trabalhando de forma preventiva, emitindo Memorandos de recomendação e alertas sobre as situações que mereciam a atenção da gestão administrativa e financeira da Câmara Municipal de Natal.

Por fim, considerando as amplas competências do Controle Interno, pontua-se que a CONTROL, sempre que provocada ou até mesmo agindo de ofício, busca orientar,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL**

fiscalizar e até mesmo alertar para que a Casa sempre busque agir conforme os ditames legais, respeitando, sobretudo, os princípios norteadores da Administração Pública.

**1.1 – COTA PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR (CEAPM)
– PROC. Nº 014254/2015 – TCE/RN – POSSIBILIDADE DE CELEBRAÇÃO DE
TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO – TAG.**

Outra atribuição precípua desta Controladoria é a condução dos processos da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar, instituída pela Lei Municipal nº 6.827 de 28 de junho de 2018, que se destina exclusivamente ao ressarcimento das despesas efetuadas pelo parlamentar no exercício de sua atividade típica. A referida lei possui o seguinte histórico de alterações: em 27 de dezembro de 2018 foi parcialmente alterada pela Lei Municipal nº 6.867; em 20 de junho de 2023 pela Lei Municipal nº 7.533; e em 12 de junho de 2024 pela Lei Municipal nº 7.720. Registre-se que tais alterações foram apenas de caráter procedimental, sem qualquer mudança no mérito das despesas, restando incólume o cumprimento dos ditames do acórdão proferido pelo TCE/RN.

Sobre esta matéria, conforme já consignado em relatórios anteriores, restou instaurado processo no Tribunal de Contas do Estado, sob o número 014254/2015, após a tramitação do feito foi proferida cautelar com restrição parcial do uso dessa verba indenizatória, através do acórdão nº 76/2018 – TC, que assim concluiu:

“(...) a) abstenha-se de indenizar gastos dos vereadores com publicidade que não atendam ao disposto no art. 37, § 1º, da Constituição Federal; b) abstenha-se de indenizar despesas dos vereadores com realização de reparos de avarias mecânicas, manutenção e conservação de veículos postos à disposição dos vereadores, sejam oficiais ou locados; c) somente autorize indenização pela locação de veículo automotor quando não contemplar serviço de motorista, for prestada por pessoa jurídica especializada, quando o veículo automotor locado pertencer à pessoa jurídica contratada, ficando a utilização para essa finalidade limitada a, no máximo, 25% do total da verba indenizatória; d) abstenha-se de indenizar seus edis por despesas relacionadas à consultorias jurídica, contábil ou de auditoria acaso o respectivo pedido de indenização não venha acompanhado da demonstração material da efetiva realização dos serviços contratados, além da respectiva nota fiscal onde reste detalhado o tipo e objetivo dos serviços contratados; e) abstenha-se de indenizar seus edis por despesas relacionadas à locação de imóveis; f) somente autorize indenização pela emissão de passagens aéreas após avaliação, por escrito, dos objetivos da



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL**

viagem objeto do pedido de indenização pelo Presidente da Câmara ou outra autoridade por ele delegada, com autorização expressa de liberação do ressarcimento; g) abstenha-se de indenizar seus edis por despesas contratadas com pessoas físicas ou com pessoas jurídicas cujos sócios detenham vínculo com o órgão legislativo, exigindo declaração da inexistência de vínculos para autorização do ressarcimento; e h) abstenha-se de indenizar vereadores com fundamento no apoio cultural a entidades sociais.”

No intuito de adequar-se aos ditames estabelecidos na mencionada decisão interlocutória, observando as nuances estabelecidas, a Câmara Municipal de Natal, seguindo todo o rito legislativo, aprovou em plenário e o chefe do Poder Executivo sancionou a Lei Municipal nº 6.827/2018, a qual está em pleno vigor e significa o lastro legal para os pleitos indenizatórios.

Neste ínterim, no primeiro bimestre de 2019, o TCE/RN, no âmbito do Plano de Fiscalização Anual - 2019/2020, deflagrou novo Processo eletrônico, de nº 7186/2019-TC, e solicitou à Câmara Municipal de Natal o envio de todos os processos referentes as verbas indenizatórias do exercício de 2018.

Foi providenciada a digitalização e o envio de cerca de 350 (trezentos e cinquenta) processos ao TCE/RN. No final de novembro de 2019, o Corpo Técnico do TCE, concluindo o seu “Relatório Preliminar de Auditoria”, sugeriu ao Conselheiro Relator a suspensão da Cota Parlamentar. Na sequência, foi oportunizada à Câmara de Natal a apresentação de justificativas e elementos de defesa, sendo suscitada a conexão entre esse novo processo e o processo nº 14254/2015-TC.

Em março de 2020, a conexão foi acatada pelo então relator *Conselheiro Thompson Fernandes*, sendo o processo redistribuído ao *Conselheiro Gilberto Jales*, o qual, por sua vez, em 11 de agosto de 2020, reconheceu a conexão entre os processos e definiu a análise conjunta dos feitos, determinando, ao final, a remessa dos autos para a Diretoria de Administração Municipal (DAM), para que apure se houve descumprimento da medida cautelar adotada no acórdão nº 76/2018 e análise a medida cautelar já deferida à luz da Lei Municipal nº 6.827/2018, indicando eventuais incongruências.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

Neste passo, após realização de auditoria, o corpo técnico da DAM emitiu Informação Técnica presente no evento 161 do referido processo com diversos apontamentos resultantes do relatório de auditoria realizado.

Ao observar o relatório consignado pelos Auditores de Controle Externo, percebe-se, de forma cristalina, o avanço da matéria perante a fiscalização da Corte de Contas, considerando as preliminares arguidas no nascedouro do processo, uma vez que diversos questionamentos iniciais foram superados com o advento da Lei 6.827/2018, ferramenta legal utilizada pela CMN para amoldar-se às determinações do TCE.

Neste cerne, em que pese algumas despesas ainda serem questionadas pelo corpo técnico, outras matérias balizadas pela medida cautelar restaram superadas, uma vez que o próprio relatório reconhece o cumprimento, neste aspecto, do atendimento do acórdão norteador.

Lado outro, no que concerne as despesas ainda questionadas pelo corpo técnico, mais especificamente no tocante a contratação de assessoria técnica, embora as ressalvas apontadas na informação, há de se observar que só houve pedido de ressarcimento quando não houve efetiva comprovação da prestação do serviço. Situação essa altamente fiscalizada e combatida pelo Controle Interno, haja vista que as indenizações só ocorrem quando o Edil junta ao processo a comprovação do serviço indenizado.

Ressalvando, com as devidas vênias que se fazem necessárias a *exegese* esgrimada na peça do corpo técnico, os apontamentos relacionados a contratação de assessoria na área de comunicação, uma vez a linha tênue existente entre a questão da promoção pessoal, estritamente vedada pela Lei regente da verba indenizatória, porém há de se considerar a importância dos Edis divulgarem à população as suas atividades inerentes ao cargo ocupado, prezando sempre pela publicidade de atos vinculados às ações parlamentares advindas do mandato.

Neste aspecto, de forma austera, a Controladoria e o Núcleo da Verba Indenizatória vêm fazendo a análise das prestações de contas das despesas efetuadas pelos vereadores com as restrições já impostas pelo TCE/RN, bem como atendendo aos ditames da Lei Municipal nº 6.827 de 28 de junho de 2018. Além disso, durante o ano de 2023, houve continuidade das reuniões de caráter informativo e pedagógico com os vereadores



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL**

e assessores, com o propósito de detalhar a forma correta da apresentação dos documentos de comprovação de despesas no exercício do mandato parlamentar, seguindo as recomendações feitas pelo TCE/RN.

Desta feita, apesar de ainda não termos uma decisão terminativa processual, a CONTROL adotou, de forma independente ao deslinde do processo, algumas recomendações exaradas pelo corpo técnico, como a atualização das declarações de vínculos, passando a adotar também a declaração de inexistência de vínculo empregatício do fornecedor perante o Poder Legislativo Municipal.

Ademais, atualmente o processo está com o Ministério Público de Contas, sem ter sido proferida qualquer nova decisão por parte do atual Conselheiro Relator.

O processo vem sendo acompanhado pela Procuradoria e pelo Controle Interno da Câmara, de modo a orientar os vereadores sobre qualquer modificação de entendimento por parte do TCE/RN quanto ao ressarcimento de despesas por meio da Cota Parlamentar.

Além disto, considerando o Processo nº 021528/2016 que assunta acerca de auditoria de conformidade de gestão de recurso públicos relativos à cota para o exercício da atividade parlamentar (CEAP) no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, observou-se que houve celebração entre a Casa Legislativa e o Ministério Público de Contas do Termo de Ajustamento de Gestão nº 003/2024 posteriormente homologado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Carlos Thompson da Costa Fernandes.

No tocante as cláusulas do Termo de Ajustamento celebrado pela ALRN, considerando o histórico processual dos autos de nº 014254/2015, torna-se tangível, no âmbito da Câmara Municipal de Natal, a celebração do instituto de justiça negociada nos termos realizados pela Assembleia Legislativa, levando em conta as particularidades de cada Poder.

Desta feita, prezando pela segurança jurídica da cota para o exercício da atividade parlamentar municipal, o paradigma inaugurado pela egrégia Assembleia Legislativa servirá de um precedente para que esta Câmara busque aderir ao acordo



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL**

perante o Ministério Público de Contas como forma de garantir a manutenção deste mecanismo utilizado pelos gabinetes parlamentares sem qualquer óbice dos órgãos de controle.

Ainda sobre a Cota Parlamentar, no ano de 2024 foram analisados, aproximadamente, 348 (trezentos e quarenta e oito) processos com pedidos de ressarcimentos, pois os processos são apresentados mensalmente por cada um dos 29 (vinte e nove) vereadores. No decorrer desse exercício financeiro, os vereadores foram ressarcidos em R\$ 7.360.482,31 (sete milhões, trezentos e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos).

Assim, considerando que cada Vereador poderia ser ressarcido mensalmente até o teto de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), e que o valor total de indenizações dentro do exercício poderia atingir, no máximo, R\$ 7.656.000,00 (sete milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil reais) quando considerados todos os 29 vereadores da Casa Legislativa, podemos afirmar que, durante o ano, deixou-se de gastar o montante de R\$ 295.517,69 (duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos).

**1.2 – DA NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL NOS TERMOS DO PROC. 6629/2018 –
TCE/RN.**

No ano de 2024, por meio da portaria Nº 0250/2024-MD, publicada no Diário Oficial do Município de Natal (DOM) em 24 de junho de 2024, a Câmara Municipal de Natal (CMN) realizou a nomeação de 14 candidatos aprovados no Concurso Público da CMN, sendo 5 nomeados para cargos efetivos de Técnico Legislativo (nível médio) e 9 nomeados para cargos efetivos de Assistente Legislativo (nível superior), de diversas especialidades, conforme mostra o quadro de nomeações a seguir, extraído do DOM:

CARGO	HABILITAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
TÉCNICO LEGISLATIVO - (TLNM)	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	WYANNÊ BEZERRA DE OLIVEIRA	557501-7
	TÉCNICO EM EVENTOS	MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DOS SANTOS	556172-7



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL**

	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	JOSE EDSON DE SOUZA SANTOS	555244-5
		MARCUS VINÍCIUS CHAVES MOREIRA	579941-9
	TÉCNICO EM REDE DE COMPUTADORES	GLADERSON PEREIRA BELIZIO DA SILVA	572402-9
CARGO	HABILITAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
ASSISTENTE LEGISLATIVO - (ALNS)	ADMINISTRADOR	RAISSA LIEGGE AMANCIO DA COSTA	560921-3
	ASSISTENTE GERAL	DOUGLAS GUALBERTO SALES PEREIRA	564660-6
		JULIANA GALVÃO BEZERRA	567127-6
		MAIARA DE LEMOS CÂMARA	569769-2
	CONTADOR	HALANA PAOLA MARINHO SOARES	562432-0
	GESTÃO PÚBLICA	MÁRCIO DE CARVALHO PORPINO FILHO	557735-0
	LETRAS	VÁLBER RODRIGO RIBEIRO DE MEDEIROS	562898-5
		ALINE SETÚBAL DA SILVEIRA	580869-5
	PEDAGOGO	EDSON BRUNO DO NASCIMENTO	558680-4

A nomeação dos aprovados no concurso vigente reveste-se de crucial importância para a sustentabilidade e eficiência do poder legislativo municipal, tendo em vista que o considerável volume de aposentadorias nos quadros do órgão tem gerado uma lacuna significativa de pessoal. Nesse contexto, as auditorias realizadas pelo TCE/RN, que reiteradamente têm apontado a necessidade de recomposição do quadro de efetivos, também sublinham a urgência da convocação dos concursados.

Com efeito, os servidores efetivos são pilares da administração pública, pois garantem a continuidade dos serviços, a expertise técnica necessária para as atividades legislativas e administrativas, além de fortalecerem a capacidade institucional da Câmara para atender às demandas da população de Natal com qualidade e responsabilidade.

Portanto, com as convocações realizadas no ano de 2024 e as nomeações vindouras em cumprimento ao edital do certame, serão de grande valia para esta Casa Legislativa, sobretudo de maneira a pulverizar os questionamentos realizados pela Corte



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

de Contas acerca da iminente necessidade de composição dos quadros de servidores efetivos contratados por meio de concurso público.

Por fim, ressalta-se que a nomeação dos servidores efetivos também será muito importante para o aparelhamento da Controladoria da Câmara Municipal de Natal, nos termos da Resolução nº 018/2022 do TCE/RN.

1.3 – SELO OURO DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA – PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA – (PNTP)

Em novembro de 2024, a Câmara Municipal de Natal conquistou o Selo Ouro de Qualidade em Transparência Pública, em virtude de ter logrado um índice de transparência de 86,86% no referido ano — a premiação foi entregue pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN). Tal reconhecimento está ligado ao Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), liderado pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) desde a sua criação, em 2022.

O PNTP tem como objetivo a promoção e a avaliação da transparência das informações públicas em estados e municípios do país. Dessa forma, para que órgãos como a CMN obtenham tal reconhecimento, é preciso aderir a critérios rigorosos de transparência ativa nos portais institucionais. As informações sobre o nível de atendimento a esses critérios estão disponíveis para consulta pública no Radar de Transparência Pública, uma ferramenta eletrônica que divulga os resultados das avaliações do PNTP e o índice de transparência atribuído a cada órgão. Nesse sentido, o Selo Ouro é concedido apenas aos órgãos que cumprem integralmente os critérios essenciais e demonstram um nível de transparência entre 85% e 94%.

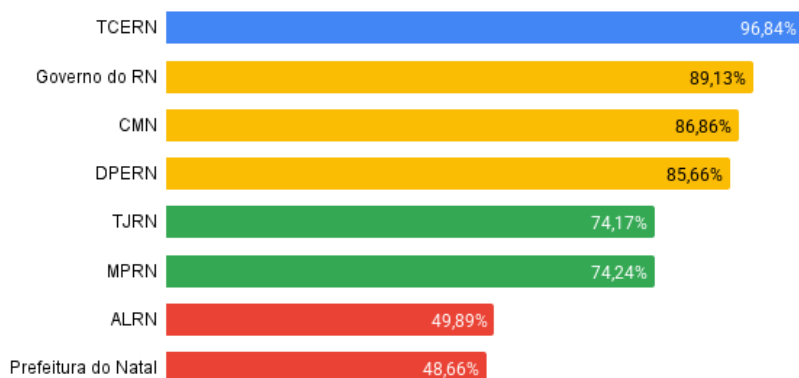
O índice promissor da CMN (86,86%) também é fruto de aperfeiçoamentos na governança do órgão, tendo em vista que a melhoria contínua do Portal Institucional depende de um conjunto sinérgico de mecanismos de liderança, estratégia e controle, no qual o Controle Interno desta Casa Legislativa atua de forma constante, tanto incentivando a conformidade da estrutura de divulgação de informações com os critérios estabelecidos quanto fiscalizando o seu cumprimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

Dito isso, ao comparar a performance da CMN na avaliação de 2024 com a de outros órgãos das esferas estadual e municipal, observam-se os seguintes resultados:

Índice de Transparência em 2024



Fonte: elaborado pelo autor com dados do Radar da Transparência Pública, ATRICON, 2025.

Os dados revelam que a CMN obteve um desempenho superior ao de outras instituições de grande relevância no contexto regional, quais sejam, Defensoria Pública do Rio Grande do Norte (DPERN), Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte (TJRN), Ministério Público do Rio Grande do Norte (MPRN), Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte (ALRN), e Prefeitura Municipal do Natal, sendo superada apenas pelo TCE/RN e pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte em termos de transparência.

Em tempo, convém destacar a evolução da Câmara Municipal no PNTP desde a sua primeira avaliação, o que reflete o comprometimento do órgão com a transparência e o aprofundamento da conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e com a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação): em 2022 o órgão obteve um índice de transparência de 77,29% e o Selo Prata; em 2023, após o PNTP realizar mudanças nos critérios, obteve um índice de transparência de 69,81% e incluiu-se no nível intermediário; e em 2024, após os devidos ajustes internos, obteve um índice de 86,86% e conquistou o Selo Ouro.

Conclui-se que a evolução observada na Casa irradia múltiplos benefícios tanto para a população quanto para a administração pública. Para os cidadãos, representa um fortalecimento do controle social, permitindo o acompanhamento da aplicação dos



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

recursos, elevando a confiança nas instituições e dando o suporte para uma participação cívica mais ativa. Para a administração pública, a maior transparência fomenta a credibilidade, otimiza a gestão ao expor processos e dados, reduz riscos de irregularidades e estimula a adoção de boas práticas de governança, como já foi frisado anteriormente, contribuindo para uma gestão mais eficiente, responsável e alinhada com os interesses informacionais da população.

1.4 – DEMAIS CONSIDERAÇÕES.

Prosseguindo o presente relatório, após algumas considerações acerca do *mister* deste órgão de controle interno, torna-se conveniente externar algumas situações que merecem constar nesta peça.

Uma delas é a recente incorporação de servidores efetivos à CMN, um marco importante que fortalece a instituição e merece ser comemorado, em especial por representar um passo em direção a um futuro em que haja maior equilíbrio entre o número de servidores efetivos e comissionados na Casa Legislativa. Além disso, a injeção de capital humano qualificado tende a impactar positivamente o dia a dia da Câmara, pois confere maior agilidade e eficiência à tramitação de processos legislativos e administrativos, o que favorece o alcance dos objetivos institucionais.

No que concerne à Controladoria, a chegada de servidores efetivos aprovados em concurso público representou um avanço fundamental para o seu aparelhamento e fortalecimento. A designação de profissionais qualificados e com vínculo permanente para esta unidade estratégica do órgão eleva a capacidade de atuação nos processos de controle, auditoria e fiscalização, essenciais para a garantia da legalidade, da eficácia e da eficiência na gestão dos recursos públicos. Desse modo, com uma equipe bem estruturada, a Controladoria estará ainda mais apta a identificar riscos e assegurar a conformidade com as normas e regulamentos, nos termos da Resolução nº 018/2022 do TCE/RN.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

Também é necessário destacar que o ano de 2024 marcou a consolidação do uso da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) nos processos de contratação da Câmara. Em consonância com a legislação federal, o órgão demonstrou proatividade ao elaborar regulamentações próprias, materializadas na Resolução nº 515/2023 e no Ato da Mesa Diretora nº 03/2024, publicadas no DOM em 23 de março de 2023 e em 2 de fevereiro de 2024, respectivamente — ambas servem ao propósito de adaptar as diretrizes gerais da lei à realidade e às especificidades do âmbito legislativo municipal.

Adicionalmente, a observância da obrigatoriedade de confecção do Estudo Técnico Preliminar (ETP) nas fases iniciais dos processos licitatórios reflete o compromisso com o planejamento adequado, a análise criteriosa das necessidades e a busca pela melhor solução para a administração pública.

Feitas essas considerações, passaremos a análise dos documentos elencados na Resolução nº 12, de 14 de junho de 2016, do TCE/RN, a fim de confeccionar o Relatório de Contas de Gestão, com as informações de natureza contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional.

2 – GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL.

O ordenador de despesa da Câmara Municipal de Natal é o Presidente da Casa. Na competência em questão, a presidência está sendo exercida pelo Vereador *Ériko Samuel Xavier de Oliveira*. Contudo, em casos de ausência, afastamento ou impedimento, a ordenação pode ser realizada pelo substituto (vice-presidente), conforme previsão regimental. Desse modo, em casos esporádicos e específicos, a ordenação de despesas também foi executada pelo vice-presidente, Vereador *Hermes Câmara*. Já o contabilista responsável pela Câmara Municipal de Natal é o servidor *Severino Simião da Silva*, CRC RN 5662/0-5.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL**

2.1 – GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A Lei Orçamentária Anual responsável por estimar a receita e fixar a despesa do Município de Natal para o exercício financeiro de 2024 (Lei nº 7.649 de 19 de janeiro de 2024) fixou, inicialmente, para a Câmara Municipal de Natal, conforme publicado no DOM em 19 de janeiro de 2024, um orçamento no valor de **R\$ 100.263.425,96** (cem milhões, duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos).

Contudo, o Poder Executivo, por meio do Decreto nº 13.064 de 06 de maio de 2024, abriu à Câmara Municipal de Natal o crédito suplementar no valor de **R\$ 14.764.512,79** (quatorze milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e doze reais e setenta e nove centavos), majorando o teto orçamentário do Poder Legislativo Municipal para o montante de **R\$ 115.027.938,75** (cento e quinze milhões, vinte e sete mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Apesar disso, segundo informações prestadas pelo setor financeiro da CMN, o valor correto seria de R\$ 115.027.938,76 (cento e quinze milhões, vinte e sete mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos), mas a Prefeitura transferiu R\$ 0,01 a menos. Por essa razão alguns demonstrativos contêm esse valor e, por consequência, uma quantia de R\$ 113.284.307,36 após descontos do parcelamento de débitos previdenciários com o NATALPREV, a ser evidenciado adiante. Mencione-se que esta diferença de R\$ 0,01 teve efeito irrelevante sobre as informações e demonstrações analisadas.

Os repasses de duodécimos durante o exercício de 2024 ocorreram nas seguintes datas e valores:

MÊS DE REFERÊNCIA	DATA DO REPASSE	VALOR PREVISTO / VALOR REPASSADO
Janeiro	19/01/2024	R\$ 8.355.285,50 / 8.216.378,18
Fevereiro	20/02/2024	R\$ 8.355.285,50 / 8.214.565,87
Março	20/03/2024	R\$ 8.355.285,50 / 8.213.536,97
Abril	19/04/2024	R\$ 9.995.786,91 / 9.852.655,85
Maio	20/05/2024	R\$ 9.995.786,91 / 9.851.577,68
Junho	20/06/2024	R\$ 9.995.786,91 / 9.850.488,06



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL**

Julho	19/07/2024	R\$ 9.995.786,92 / 9.850.102,43
Agosto	20/08/2024	R\$ 9.995.786,92 / 9.849.085,00
Setembro	20/09/2024	R\$ 9.995.786,93 / 9.848.046,55
Outubro	18/10/2024	R\$ 9.995.786,92 / 9.847.112,05
Novembro	19/11/2024	R\$ 9.995.786,92 / 9.845.944,10
Dezembro	19/12/2024	R\$ 9.995.786,92 / 9.844.814,62
	Total:	R\$ 115.027.938,76 / 113.284.307,36

Para administrar esses valores, o atual Gestor, como forma de exercer um controle mais rigoroso dos gastos, manteve as 7 (sete) contas bancárias autônomas (movimentação, provisão de 13º, extra orçamentário, verba indenizatória, IRRF, salários e consignações), consoante informado pela coordenação financeira (item 6), todas na Caixa Econômica Federal, sendo utilizadas para adimplemento das despesas durante o exercício financeiro. Ao final de 2024, restou um saldo de R\$ 987.467,23 (novecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos) nas contas da Câmara. Registre-se que no final do ano, nas contas “salário” e consignações” ainda constava um valor remanescente, porém não será computado como saldo financeiro, pois já tinha destinação vinculada.

Por derradeiro, considerando o demonstrativo do duodécimo, observa-se um montante repassado a menor (R\$ 113.284.307,36), levando em conta o valor previsto, (R\$ 115.027.938,76), ora consubstanciado como teto orçamentário do Poder Legislativo Municipal.

Com relação a esse montante repassado à Câmara na forma de duodécimos, faz-se necessário alguns esclarecimentos: tendo em conta as informações **encaminhadas pelo setor financeiro**, houve um desconto efetuado no repasse do duodécimo na ordem de **R\$ 1.743.631,40**, valor esse caracterizado pelo parcelamento descontado diretamente no duodécimo de débitos previdenciários da Câmara perante o NATALPREV, que ocorreram conforme o quadro abaixo:

MÊS	PEDIDO	REPASSE	DIFERENÇA	INSS	INSS	NATALPREV
Janeiro	8.355.285,50	8.216.378,18	138.907,32	61.470,50	21.122,91	56.313,91
Fevereiro	8.355.285,50	8.214.565,87	140.719,63	62.391,44	21.439,37	56.888,82



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL**

Março	8.355.285,50	8.213.536,97	141.748,53	62.787,54	21.575,49	57.385,50
Abril	9.995.786,91	9.852.655,85	143.131,06	63.198,50	21.716,70	58.215,86
Maio	9.995.786,91	9.851.577,68	144.209,23	63.639,17	21.868,13	58.701,93
Junho	9.995.786,91	9.850.488,06	145.298,85	64.050,13	22.009,34	59.239,38
Julho	9.995.786,92	9.850.102,43	145.684,49	64.050,13	22.009,34	59.625,02
Agosto	9.995.786,92	9.849.085,00	146.701,92	64.441,28	22.143,76	60.116,88
Setembro	9.995.786,93	9.848.046,55	147.740,38	64.891,85	22.298,58	60.549,95
Outubro	9.995.786,92	9.847.112,05	148.674,87	65.322,61	22.446,60	60.905,66
Novembro	9.995.786,92	9.845.944,10	149.842,82	65.738,52	22.589,52	61.514,78
Dezembro	9.995.786,92	9.844.814,62	150.972,30	66.199,00	22.747,75	62.025,55
Total:	115.027.938,76	113.284.307,36	1.743.631,40	768.180,67	263.967,49	711.483,24

Nos termos informados pelo setor financeiro, torna-se pertinente a consulta aos processos nº 10469-731281/2021-35 e nº 10469-731281/2021-02, bem como o conhecimento dos acordos CADPREV nº 774/2022, nº 775/2022, nº 784/2022 e nº 785/2022 para mais informações sobre o contexto das deduções evidenciadas acima. Em suma, restou como orçamento da Câmara o montante de R\$ 113.284.307,36, já considerados nessa quantia os créditos adicionais no valor de R\$ 14.764.512,79.

2.1.A – AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES E METAS ALCANÇADAS

Relatório de Desempenho de Gestão

Programa/Ações (A)	Dotação autorizada (B)	Despesas liquidadas (C)	% C/B (D)
001 -Ação Legislativa			
01.031.001.2062 - Administração de Rec. Humanos	R\$ 88.603.000,00	R\$ 88.602.741,51	100%
01.031.001.2005 - Serviços de Energia Elétrica, Água e Telecomunicações	R\$ 800.000,00	R\$ 588.989,92	74%
01.031.001.2007 - Manutenção e Funcionamento da Câmara	R\$ 16.577.754,79	R\$ 15.023.352,61	91%
01.031.001.2009 - Verba de Manutenção de Gabinete	R\$ 8.356.000,00	R\$ 7.793.299,65	93%
01.031.001.2065 - Preservação e Conservação de Bens Imóveis	R\$ 400.000,00	R\$ 234.368,55	59%



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL**

159 – Câmara Cidadã			
01.031.159.1010 - Reforma e Conservação da sede da Câmara	R\$ 126.183,96	R\$ -	0%
01.031.159.1025 - Implantação e Operacionalização da Rádio Câmara	R\$ 3.000,00	R\$ -	0%
01.031.159.1026 - Modernização da Câmara	R\$ 130.000,00	R\$ 34.527,88	27%
01.031.159.1090 - Modernização no Núcleo de Comunicação Institucional	R\$ 2.000,00	R\$ -	0%
01.031.159.1093 - Implantação do Sistema de Vigilância e Videomonitoramento	R\$ 20.000,00	R\$ 18.060,00	90%
01.031.159.2056 - Desenvolvimento das Ações da Escola do Legislativo	R\$ 10.000,00	R\$ 1.500,00	15%
Total	R\$ 115.027.938,75	R\$ 112.296.840,12	

Para elaboração da tabela acima, segundo o setor financeiro, foi considerado o orçamento já com as modificações implementadas pelos créditos adicionais que alteraram os valores originais aprovados na LOA de 2024, configurando um orçamento total de R\$ 115.027.938,75, valor esse que será considerado para efeito de gestão de desempenho. Nesse passo, foram liquidados o percentual de 97,63% do orçamento que estava previsto na LOA para a Câmara.

Ainda assim, considerando os valores orçados e os percentuais liquidados, verifica-se que quatro rubricas tiveram a execução próxima do que foi originalmente previsto: despesa com pessoal, manutenção e funcionamento da Câmara, verba de manutenção de gabinete e implantação do sistema de vigilância e videomonitoramento.

Percebe-se que as demais ações previstas foram executadas de forma diminuta, especialmente as que estabeleciam o desenvolvimento das ações da Escola Legislativa, modernização do núcleo de comunicação institucional e reforma e conservação do prédio da CMN.

2.1.B – AVALIAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR.

Através do item 28 do grupo 05 (Câmaras Municipais) da Resolução nº 012/2016 do TCE/RN, foi informada a existência de R\$ 1.025.099,73 (um milhão, vinte e cinco mil, noventa e nove reais e setenta e três centavos) de Restos a Pagar Não Processados, todos decorrentes do exercício financeiro 2024.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL**

Os valores inscritos em Restos a Pagar se referem a aquisições e serviços já prestados à Câmara ou em andamento, através de contratos contínuos de prestação de serviço com vencimentos posteriores ao encerramento do exercício e serviços ainda não finalizados, que serão pagos com o saldo remanescente na conta da Câmara.

2.1.C – PUBLICAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E ANÁLISE DAS DESPESAS COM PESSOAL

O Relatório de Gestão Fiscal (RGF) evidencia a despesa total com pessoal da Câmara Municipal de Natal, a qual deve estar em conformidade com os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. No exercício de 2024, em observância às exigências da LRF e da Resolução nº 28/2020 do TCE/RN, e conforme consta no Portal do Gestor, as publicações do RGF foram feitas no Diário Oficial do Município de Natal (DOM) ao final de cada quadrimestre. As datas das referidas publicações podem ser conferidas abaixo:

Período	Comunicação	Data da Publicação	Protocolo/TCE
1º Quadrimestre	DOM Natal	24/05/2024	105.2.18186
2º Quadrimestre	DOM Natal	25/09/2024	105.2.18961
3º Quadrimestre	DOM Natal	29/01/2025	105.2.19596

De acordo com os dados do Relatório de Gestão Fiscal do terceiro quadrimestre, no exercício de 2024 a despesa com pessoal da Câmara totalizou R\$ 88.436.022,79 (oitenta e oito milhões, quatrocentos e trinta e seis mil e vinte e dois reais e setenta e nove centavos), o que corresponde a 2,28% da Receita Corrente Líquida (RCL) do Município de Natal. Verifica-se, portanto, que a despesa com pessoal desta Casa Legislativa atendeu aos limites fixados pela LRF, consoante exposto no quadro a seguir:

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita Corrente Líquida	R\$ 3.884.342.788,97	-
Despesas total com pessoal da CMN (Servidores ativos, inativos, obrigações patronais e previdenciárias)	R\$ 88.436.022,79	2,28%



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL**

Limite Máximo (art. 20 da LRF)	R\$ 233.060.567,34	6,00%
Limite Prudencial (art. 22 da LRF)	R\$ 221.407.538,97	5,70%
Limite de Alerta (Art. 59 da LRF)	R\$ 209.754.510,61	5,40%

Conclui-se que a Câmara, ao apresentar despesas com pessoal que correspondem a 2,28% da RCL municipal, manteve-se abaixo do limite máximo de 6% da RCL para esse tipo de gasto, cumprindo, pois, as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Referente ao limite previsto no artigo 29-A, § 1º, da Constituição Federal, de acordo com as informações prestadas pela Coordenadoria de Gestão Financeira à Controladoria, a Câmara Municipal de Natal atingiu o percentual de 53,84% ao final do ano de 2024, conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVOS DE LIMITES	
Valor do orçamento aprovado 2024	R\$ 113.284.307,36
(-) Valor dos Inativos	R\$ 9.528.000
(=) TOTAL	R\$ 103.756.307,36
Limite de folha de pessoal de 2024 (70%)	R\$ 72.629.415,15
Despesa com a folha de 2024 (Ativos)	R\$ 55.862.215,35
Limite atingido até 31/12/2024	53,84%

De acordo com as informações constantes da Nota Explicativa (item 17), que fundamentaram a elaboração do quadro acima, a despesa total executada com pessoal ativo no exercício de 2024 foi de R\$ 55.862.215,35, o que corresponde ao percentual de 53,84% do duodécimo repassado à Câmara Municipal no exercício.

Ademais, é inconteste que o limite de 70% com gasto de pessoal, imposto pelo artigo 29-A, §1º, da Constituição Federal de 1988, cinge-se às despesas decorrentes da folha de pagamento dos servidores do Poder Legislativo e dos Vereadores, excluindo-se



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL**

todo em qualquer gasto adjacente, inclusive indenizações, contribuições previdenciárias e encargos sociais.

Portanto, **conclui-se que a despesa com pessoal no exercício de 2024 atendeu aos limites previstos no artigo 29-A, § 1º, da Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal.**

2.1.D – AVALIAÇÃO DAS RETENÇÕES PREVIDENCIÁRIAS NO EXERCÍCIO DE 2024 E PARCELAMENTO DO PARCELAMENTO DE ANOS ANTERIORES.

As obrigações geradas no ano de 2024, referentes aos servidores, ainda de acordo com o setor financeiro da CMN, foram integralmente repassadas ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal (NATALPREV), chegando ao total de R\$ 2.043.562,55 (dois milhões, quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), conforme tabela enviada pelo setor competente:

Mês/Ano	NATALPREV-Efetivos	NATALPREV-Inativos	Data	FUNFIPRE-EFETIVOS	FUNCAPRE-EFETIVOS	Data	FUNFIPRE-INATIVOS
Jan/2024	R\$ 146.703,05	R\$ 21.887,27	24/01	R\$ 110.824,34	R\$ 35.878,71	23/01	R\$ 21.887,27
Fev/2024	R\$ 148.809,26	R\$ 21.887,27	22/02	R\$ 111.143,27	R\$ 37.665,99	21/02	R\$ 21.887,27
Mar/2024	R\$ 148.830,30	R\$ 21.887,27	21/03	R\$ 111.164,31	R\$ 37.665,99	21/03	R\$ 21.887,27
Abr/2024	R\$ 154.275,97	R\$ 23.215,56	23/04	R\$ 116.448,68	R\$ 37.827,29	22/04	R\$ 23.215,56
Mai/2024	R\$ 156.646,75	R\$ 23.215,56	21/05	R\$ 114.320,53	R\$ 42.326,22	20/05	R\$ 23.215,56
Jun/2024	R\$ 150.361,08	R\$ 23.215,56	24/06	R\$ 107.786,52	R\$ 42.574,56	21/06	R\$ 23.215,56
Jul/2024	R\$ 152.524,72	R\$ 23.215,56	22/07	R\$ 107.275,59	R\$ 45.249,13	22/07	R\$ 23.215,56
Ago/2024	R\$ 146.040,77	R\$ 23.215,56	22/08	R\$ 98.595,34	R\$ 47.445,43	21/08	R\$ 23.215,56
Set/2024	R\$ 143.494,05	R\$ 23.215,56	23/09	R\$ 98.595,34	R\$ 44.898,71	23/09	R\$ 23.215,56
Out/2024	R\$ 142.105,45	R\$ 23.215,56	22/10	R\$ 98.617,33	R\$ 43.488,12	22/10	R\$ 23.215,56
Nov/2024	R\$ 139.622,25	R\$ 23.215,56	26/11	R\$ 96.636,76	R\$ 42.985,49	25/11	R\$ 23.215,56
Dez/2024	R\$ 139.547,05	R\$ 23.215,56	23/12	R\$ 96.636,76	R\$ 42.910,29	23/12	R\$ 23.215,56
TOTAIS	R\$ 1.768.960,70	R\$ 274.601,85	-	R\$ 1.268.044,77	R\$ 500.915,93	-	R\$ 274.601,85

Note-se, também, que se encontram adimplidos os valores relativos às contribuições previdenciárias, tanto a parte SERVIDOR quanto a parte PATRONAL,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

devidas pela Câmara Municipal de Natal ao NATALPREV, no que se refere às competências compreendidas no período entre janeiro/2024 e dezembro/2024, inclusive 13º Salário/2024. As informações são do Certificado de Quitação das Contribuições Previdenciárias, emitido pelo NATALPREV em 08 de janeiro de 2025.

Além disso, no exercício de 2024 a CMN realizou a formalização de acordos de parcelamento ordinário, relativos às obrigações patronais, tanto do Fundo Financeiro de Previdência (FUNFIPRE), quanto do Fundo Capitalizado de Previdência (FUNCAPRE), os quais encontram-se adimplidos, a saber: Acordo CADPREV nº 035/2024 (FUNFIPRE) e Acordo CADPREV nº 036/2024 (FUNCAPRE).

Por fim, mencione-se que existem dívidas previdenciárias de gestões anteriores da Câmara Municipal de Natal, regularizadas por meio de parcelamentos firmados perante o NATALPREV, quais sejam: Acordo CADPREV nº 319/2009 (FUNCAPRE), Acordo CADPREV nº 774/2022 (FUNFIPRE), Acordo CADPREV nº 785/2022 (FUNFIPRE), Acordo CADPREV nº 775/2022 (FUNCAPRE), Acordo CADPREV nº 784/2022 (FUNCAPRE).

2.2 – GESTÃO PATRIMONIAL

Segundo apontamentos feitos em Nota Explicativa (item 17) pelo setor responsável, A CMN encontra-se em fase de mudança de sistema em atendimento ao Decreto Federal nº 10.540/2020, o qual “*dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle*”. E como parte dos esforços para aperfeiçoar o controle dos bens patrimoniais, foram solicitadas à Diretoria Administrativa as providências para inventário físico dos bens patrimoniais por setores e gabinetes dos vereadores.

Contudo, conforme já pontuado em relatório pretérito, tal como recomendado por esta CONTROL, faz-se necessário o aperfeiçoamento da gestão do sistema informatizado para controle do patrimônio, especialmente quanto ao aspecto da depreciação e atualização dos bens. Restando configurada uma evolução ínfima da CMN neste aspecto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

Além disto, no final do ano de 2024, restou adquirido pela CMN móveis e equipamentos eletrônicos, os quais necessitam integrar o patrimônio da Casa, tal como o imprescindível processo de tombamento dos equipamentos, providência que já foi motivo de diligência por este órgão de controle interno.

2.2.A – BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

No encerramento do exercício de 2024, de acordo com as informações constantes do quadro principal do Balanço Patrimonial em 31/12/2024 (item 14), os bens móveis e imóveis da Câmara apresentaram valores de R\$ 106.595,94 (cento e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos) e R\$ 125.453,29 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos), respectivamente, os quais estão de acordo com os registros contábeis. A depreciação acumulada dos bens móveis e dos bens imóveis é de R\$ 144.278,59 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) e R\$ 62.849,09 (sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e nove centavos), respectivamente.

2.2.B – ALMOXARIFADO

Conforme dados do Balanço Patrimonial, corroborados pelo setor competente da Câmara, no encerramento do exercício de 2024 a conta almoxarifado totalizou R\$ 177.427,71 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos), constando os dados do estoque e respectivas entradas e saídas em mapa demonstrativo (item 10), conforme sugerido no modelo 08 do anexo V da Resolução nº 012/2016 do TCE/RN.

2.2.C – FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

A Câmara Municipal de Natal não possui veículos próprios em seu patrimônio, dispondo apenas de veículos locados.

Atualmente a Câmara tem 2 (dois) contratos de locação para 3 (três) carros, ambos com a empresa Edilson Araújo de Paiva – ME, através do Contrato nº 001/2019, que tem como objeto a locação de 2 (duas) Minivans, Marca Chevrolet – GM, modelo



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

SPIN LTZ, as quais habitualmente ficam à disposição da TV Câmara e do Cerimonial da Câmara, no valor mensal de R\$ 8.304,78 e do Contrato nº 016/2021, encerrado em setembro/2024, que tinha como objeto a locação de um veículo tipo SUV, modelo T Cross, TSI, ano e modelo 2021, o qual permaneceu a disposição da Presidência desta Casa Legislativa, no valor mensal de R\$ 3.841,79. Ambas contratações foram geradas por processo licitatório.

Os veículos são abastecidos na empresa Migra Combustíveis Ltda., por meio do Processo nº 005/2022, proveniente de processo licitatório, por meio de pregão presencial.

Não houve despesa com a manutenção dos veículos, pois foram arcados pela empresa contratada, nos termos do Contrato celebrado entre as partes.

2.2.D – LICITAÇÕES E CONTRATOS DE 2024

Seguindo o presente relatório, cumpre informar que a comissão de licitação e apoio da Câmara Municipal de Natal, designada pela Portaria nº 125/2024, restou composta pela seguinte formação no período de 14/03/2024 a 04/11/2024: Agente de contratação/Pregoeiro: *Gilsomar Costa Trindade*, demais membros: *Ieda Lima e Silva de Azevedo, Thassia Danniela Nogueira Pereira, Francisca de Paula Bezerra e Felipe Diego Barbosa Silva*.

Em novembro, a referida comissão sofreu alterações por meio da Portaria nº 527/2024, ficando assim constituída no período de 05/11/2024 a 31/12/2024: Agente de contratação/Pregoeiro: *Gilsomar Costa Andrade*, demais membros: *Wyannê Bezerra de Oliveira, Manasses Krsna Guevara Lima e Silva, Felipe Diego Barbosa Silva e Francisca de Paula Bezerra*.

Noutro sentido, é mister abordar que durante o ano de 2024 foram formalizados e homologados, **conforme informações prestadas pelo Departamento Administrativo da Câmara (itens 21, 22 e 23)**, 5 (cinco) licitações na modalidade pregão, 15 (quinze) processos de dispensa de licitação em razão do valor, aderiu-se a 7 (sete) atas de registro de preço, além de terem sido realizados 9 (nove) contratações por inexigibilidade.

Ademais, no anexo enviado pelo setor administrativo, especificamente no item 22 desta prestação de contas anual, constam todos os contratos vigentes mantidos pela Câmara Municipal de Natal, responsáveis pelo funcionamento da Casa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

3 – ENCAMINHAMENTOS AO TCE

Diante dos elementos colacionados nesta peça, reiteramos de forma peremptória, que o Controle Interno da Câmara Municipal de Natal imprimiu esforços no sentido de agir de forma criteriosa em todos os procedimentos analisados, buscando estabelecer uma padronização nas análises, sempre prezando por uma instrução processual à contento na égide da Resolução nº 028/2020 do TCE/RN.

Não se pretendeu, é verdade, usurpar às competências de outros setores que compõem a estrutura administrativa da Câmara, sobretudo o poder decisório e discricionário do gestor, porém a Controladoria, imbuída de sua competência legal e até constitucional, buscou sempre balizar as rotinas administrativas em consonância com os dispositivos legais regentes às matérias em questão, tal qual conforme as orientações dos órgãos de controle.

Nesse precedente, conforme esmiuçado nos primeiros tópicos deste parecer, foram produzidas instruções técnicas preliminares e posteriores aos pagamentos ora realizados, sendo analisado inclusive os elementos iniciais dos processos licitatórios, alguns destes processos foram alvos de diligências procedimentais, como também se requereu a complementação da documentação com o ensejo de aperfeiçoar a instrução processual.

Todavia, registre-se que não restou constatado máculas ou elementos, ainda que diminutos, aptos ensejarem danos ao erário público, motivo esse, sem prejuízo de novo crivo e eventual envio ao controle externo, não foram realizadas tomadas de contas, auditorias e envio de processos específicos ao Tribunal de Contas do Estado.

Noutro pórtico, as nomeações referentes ao provimento de cargos efetivos perfazem um mecanismo primordial para aperfeiçoamento das atividades da CMN e para a significativa evolução dos quadros técnico da Casa, em consonância ao requestado pela Corte de Contas.

Assim sendo, a convocação dos aprovados constitui um marco para esta Casa Legislativa, haja vista a flagrante necessidade de fortalecimento dos quadros até em virtude do considerável número de aposentadorias como consequência das decisões do Supremo Tribunal Federal e do próprio TCE/RN ao se deparar acerca da matéria dos



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

servidores efetivos que ingressaram no serviço público antes da Constituição Federal de 1988.

Ademais, principiando pelos aspectos da Cota Para o Exercício da Atividade Parlamentar, considerando o precedente ocorrido na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, vislumbra-se a celebração de termo de ajustamento de gestão como forma de pacificar o processo que tramita perante o TCE/RN por quase 10 (dez) anos.

Ressalta-se que os ressarcimentos realizados com as verbas de natureza indenizatória seguem os ditames da Lei Municipal 6.827/2018, ora em pleno vigor e sem qualquer questionamento acerca da sua eficácia ou até mesmo constitucionalidade, tendo a CONTROL sempre acompanhado os pedidos de ressarcimento à luz da admissibilidade perante o dispositivo legal cabível a matéria.

Por outro lado, referente aos gastos com pessoal, considerando as informações repassadas pelos setores competentes a esta Controladoria e comparando ao exercício anterior, houve uma folga da despesa com pessoal frente ao limite constitucional, bem como ocorreu uma diminuição no percentual relativo a receita corrente líquida do Município de Natal.

Além disso, sobre as obrigações de publicação dos RGFs, verificou-se que houve as respectivas publicações nos prazos estabelecidos pelo TCE/RN, por meio das Resoluções 028/2020 e 023/2020, da mesma forma, no que tange ao envio das informações sobre a folha de pessoal.

Por fim, conforme já pontuado, salienta-se às reiteradas recomendações da implementação de ferramentas de sistema informatizado para uma melhor eficácia da gestão, considerando, sobretudo, a necessidade de informatização da Casa como mecanismo primordial para aprimoramento das ações desenvolvidas pelo Parlamento Municipal, além da implementação de mecanismos eletrônicos de controle acerca da frequência dos servidores desta casa legislativa.

4 – CONCLUSÃO

Examinamos a prestação de contas anual, cujos documentos analisados foram apresentados pela atual gestão da Câmara Municipal de Natal, relativo ao exercício de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL**

2024, que teve como Presidente o Vereador *Ériko Samuel Xavier de Oliveira*, com objetivo de:

I – Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração estadual e municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidade de direito privado;

II – Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Diante do exposto, em nossa ótica, os elementos integrantes da prestação de contas em epígrafe, perfazem a situação de **regularidade**, uma vez que restou observada a legalidade na gestão dos recursos públicos.

5 – ENCAMINHAMENTO

Considerando a manifestação conclusiva do Controle Interno, encaminhe-se o processo ao Presidente da Câmara Municipal de Natal, com vistas à obtenção do pronunciamento de que trata o artigo 150 da Lei Complementar nº 464/2012 (Lei Orgânica do TCE/RN), e posterior remessa ao Tribunal de Contas do Estado.

Natal, 28 de abril de 2025.

Paulo Eduardo Oliveira C. Filho
Controlador



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL**

**PRONUNCIAMENTO DO GESTOR SOBRE AS CONTAS E O PARECER DO
CONTROLE INTERNO**

Órgão: Câmara Municipal de Natal

Gestor Responsável: ÉRIKO SAMUEL XAVIER DE OLIVEIRA

Exercício: 2024

Em cumprimento ao disposto no artigo 150 da Lei Complementar nº 464/2012 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte), atesto haver tomado ciência do Parecer Técnico Conclusivo sobre as contas do exercício de 2024, manifestando **CONCORDÂNCIA** com o relatório produzido pelo Controle Interno.

Ratifico as informações apresentadas pelos técnicos competentes da Câmara Municipal de Natal pertinentes às contas anuais (orçamentárias, financeiras e patrimoniais), às licitações, aos contratos, aos convênios e às demais despesas analisadas, bem como em relação à avaliação dos resultados da gestão, relacionados aos instrumentos de planejamento governamental PPA, LDO e LOA.

Junte-se ao processo de prestação de contas anuais que será submetido ao julgamento do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, pugnando-se pela **APROVAÇÃO** das contas anuais.

É o nosso pronunciamento.

Natal/RN, 28 de abril de 2025.

ÉRIKO SAMUEL XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente da CMN

CAMARA MUNICIPAL DO NATAL
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
MODELO 04

TOMADA DE CONTAS ARQUIVADAS ANTES DA REMESSA AO TCE/RN

Nº PROC	NOME RESPONSÁVEIS	CPF	Especificação do Objeto	Valor Original do dano	Data Fato/Inadimplência	Data instauração Processo	Data Instauração TC	Data conclusão TC	Situação	Dano Restituído

Declaro junto ao Tribunal de Contas do RN, que no exercício de 2024 não há tomada de contas arquivadas antes da remessa ao TCE/RN.

Eriko Jácome
Presidente

Emerson Evano Teixeira
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
DIRETORIA GERAL
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

BANCO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AGENCIA 033 RIBEIRA DEZEMBRO 2024

1 - Saldo da Conta 71.048-1 - Movimento	R\$	915,162.06
2 - Saldo da Conta 71.051-1 - Provisão 13º	R\$	123,129.78
3 - Saldo da Conta 71.052-0 - Extra Orçamentária	R\$	374,312.20
4 - Saldo da Conta 71.085-6 - Verba Indenizatória	R\$	285,417.22
6 - Saldo da Conta 71.091-1 - Outros	R\$	2,991.74
TOTAL	R\$	1,701,013.00

OUTRAS CONTAS:

8 - Saldo da Conta 71.049-0 - Salário	R\$	89,188.19
---------------------------------------	-----	-----------

P.S: Saldo que não pertence a Câmara, Referente a salário de servidores ainda não compensados.

9 - Saldo da Conta 71.050-3 - Consignações	R\$	241,758.40
--	-----	------------

P.S: Saldo que não pertence a Câmara, Referente a desconto de emprestimo de servidores ainda não compensados.

Natal, 31 de dezembro de 2024

Eriko Jácome
Presidente

Emerson Evano Teixeira
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2024)

Exercício de 2024

Pág.: 1 de 2

ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	112.296.840,12	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	112.296.840,12	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2024)

Exercício de 2024

Pág.: 2 de 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	100.003.242,00	114.371.754,79	111.870.875,44	111.216.737,86	111.187.041,94	2.500.879,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	76.051.242,00	88.794.442,00	88.602.741,51	88.567.404,65	88.567.404,65	191.700,49
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.952.000,00	25.577.312,79	23.268.133,93	22.649.333,21	22.619.637,29	2.309.178,86
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	260.183,96	656.183,96	425.964,68	55.002,53	55.002,53	230.219,28
INVESTIMENTOS	260.183,96	656.183,96	425.964,68	55.002,53	55.002,53	230.219,28
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	100.263.425,96	115.027.938,75	112.296.840,12	111.271.740,39	111.242.044,47	2.731.098,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	100.263.425,96	115.027.938,75	112.296.840,12	111.271.740,39	111.242.044,47	2.731.098,63
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	100.263.425,96	115.027.938,75	112.296.840,12	111.271.740,39	111.242.044,47	2.731.098,63
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	453.757,22	382.246,26	382.246,26	71.510,96	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	453.757,22	382.246,26	382.246,26	71.510,96	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	453.757,22	382.246,26	382.246,26	71.510,96	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro(31/12/2024)

Exercício de 2024

Pág.: 1

ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

INGRESSOS			DISPÊNDIOS				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		113.284.307,36	22.616.320,20	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		112.296.840,12	32.548.868,65
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		113.284.307,36	22.616.320,20	ORDINÁRIO		101.816.235,80	27.387.747,06
REPASSE RECEBIDO		113.284.307,36	22.616.320,20	VINCULADO		10.480.604,32	5.161.121,59
				OUTROS VINCULOS		10.480.604,32	5.161.121,59
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		20.893.828,72	4.608.630,04	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		1.013.169,29	1.802,15
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		1.054.795,65	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		1.013.169,29	1.802,15
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.025.099,73	0,00	MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS - SALDOS FINANCEIROS		1.013.169,29	1.802,15
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		29.695,92	0,00				
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		19.839.033,07	4.608.578,08	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		20.217.300,29	5.423.725,15
PENSÃO ALIMENTÍCIA (F)		701.734,80	145.410,97	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		382.246,26	433.597,48
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)		433.012,58	117.600,60	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS		382.246,26	433.597,48
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)		2.696.352,93	706.607,56	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		19.822.034,15	4.556.335,40
RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE (F)		16.040,96	0,00	PENSÃO ALIMENTÍCIA (F)		701.735,10	145.410,97
OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)		920.744,36	150.660,84	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)		433.012,58	117.600,60
OUTROS DEPÓSITOS (F)		13.019,88	0,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)		2.696.352,93	706.607,56
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)		2.197.123,94	581.477,04	RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE (F)		1.380,90	0,00
OUTRAS CONSIGNAÇÕES (F)		340.561,95	144.339,98	OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)		979.430,47	95.383,58
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		3.921.118,34	620.160,19	OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS (F)		0,00	2.685,58
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		7.016.743,36	1.662.864,38	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)		2.197.123,94	581.826,04
ISS (F)		397.920,59	272.520,59	OUTRAS CONSIGNAÇÕES (F)		340.561,95	144.339,98
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS (F)		1.184.659,38	206.935,93	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		3.872.639,55	840.512,58
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		0,00	51,96	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		7.017.216,76	1.662.864,38
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO (F)		0,00	51,96	ISS (F)		397.920,59	52.168,20
				OUTROS VALORES RESTITUIVEIS (F)		1.184.659,38	206.935,93
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		1.050.186,62	1.116.258,11	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		13.019,88	433.792,27
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		1.050.186,62	1.116.258,11	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO (F)		13.019,88	433.792,27
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)		725,48	4.406,31				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		1.049.461,14	1.111.851,80	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		1.701.013,00	2.599.718,73
				CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		1.701.013,00	2.599.718,73
TOTAL		135.228.322,70	28.341.208,35	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)		285.417,22	62.737,68
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		1.415.595,78	2.536.981,05
				TOTAL		135.228.322,70	40.574.114,68

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro(31/12/2024)

ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

Exercício de 2024

Pág.: 2

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2024)

Exercício de 2024

Pág.: 1

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

ATIVO				PASSIVO					
ESPECIFICAÇÃO		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			1.878.440,71	1.180.392,91	PASSIVO CIRCULANTE			583.982,35	426.656,82
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			1.701.013,00	1.050.186,62	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO			29.695,92	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			1.701.013,00	1.050.186,62	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO			29.695,92	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)			F	285.417,22		725,48			
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL			F	1.415.595,78		1.049.461,14	F	29.695,92	0,00
ESTOQUES			177.427,71	130.206,29	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO			554.286,43	426.656,82
ALMOXARIFADO			177.427,71	130.206,29	VALORES RESTITUIVEIS			554.286,43	426.656,82
MATERIAL DE CONSUMO (P)			P	35.180,70		29.514,54	F	128.169,06	0,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (P)			P	48.440,10		0,00	F	426.117,37	426.656,82
MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)			P	93.806,91		100.691,75			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE			232.049,23	211.933,61				583.982,35	426.656,82
IMOBILIZADO			232.049,23	211.933,61					
BENS MÓVEIS			250.874,53	195.872,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
BENS DE INFORMÁTICA			P	161.485,00	ESPECIFICAÇÃO				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS			P	26.380,00	Nota				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS			P	8.007,00	Exercício Atual				
DEMAIS BENS MÓVEIS			P	55.002,53	Exercício Anterior				
BENS IMÓVEIS			188.302,38	188.302,38	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
INSTALAÇÕES (P)			P	20.960,00	1.526.507,59				
DEMAIS BENS IMÓVEIS			P	167.342,38	965.669,70				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			-207.127,68	-172.240,77	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS			P	-62.849,09	605.000,19				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS			P	-144.278,59	PATRIMÔNIO SOCIAL				
					605.000,19				
					PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO				
					605.000,19				
					RESULTADOS ACUMULADOS				
					921.507,40				
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS				
					921.507,40				
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
					360.669,51				
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO				
					560.837,89				
					TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
					1.526.507,59				
					965.669,70				
					TOTAL				
					2.110.489,94				
					1.392.326,52				

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2024)

Exercício de 2024

Pág.: 2

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		1.701.013,00	1.050.186,62	PASSIVO FINANCEIRO (583.982,35)+RP não Proc.(1.025.099,73)		1.609.082,08	880.414,04
ATIVO PERMANENTE		409.476,94	342.139,90	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		501.407,86	511.912,48

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2024)

Exercício de 2024

Pág.: 3

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		3.138.261,77	0,00
				OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS		81.744,00	0,00
				CONGÊNERES			
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		3.056.517,77	0,00
				TOTAL		3.138.261,77	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Dezembro(31/12/2024)

ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		1.701.013,00	1.050.186,62	PASSIVO CIRCULANTE		583.982,35	426.656,82
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.701.013,00	1.050.186,62	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		29.695,92	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		1.701.013,00	1.050.186,62	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		29.695,92	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		1.415.595,78	1.049.461,14	FORNECEDORES NACIONAIS		29.695,92	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)		285.417,22	725,48	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		554.286,43	426.656,82
TOTAL		1.701.013,00	1.050.186,62	VALORES RESTITUÍVEIS		554.286,43	426.656,82
				CONSIGNAÇÕES (F)		128.169,06	0,00
				CONSIGNAÇÕES		426.117,37	426.656,82
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		1.025.099,73	453.757,22
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		1.025.099,73	453.757,22
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.025.099,73	453.757,22
				RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.025.099,73	453.757,22
				TOTAL		1.609.082,08	880.414,04

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Dezembro(31/12/2024)

ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		177.427,71	130.206,29				
ESTOQUES		177.427,71	130.206,29				
ALMOXARIFADO		177.427,71	130.206,29				
MATERIAL DE CONSUMO (P)		35.180,70	29.514,54				
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (P)		48.440,10	0,00				
MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)		93.806,91	100.691,75				
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		232.049,23	211.933,61				
IMOBILIZADO		232.049,23	211.933,61				
BENS MÓVEIS		250.874,53	195.872,00				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		8.007,00	8.007,00				
BENS DE INFORMÁTICA		161.485,00	161.485,00				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		26.380,00	26.380,00				
DEMAIS BENS MÓVEIS		55.002,53	0,00				
BENS IMÓVEIS		188.302,38	188.302,38				
INSTALAÇÕES (P)		20.960,00	20.960,00				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		167.342,38	167.342,38				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-207.127,68	-172.240,77				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS		-62.849,09	-56.155,40				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-144.278,59	-116.085,37				
TOTAL		409.476,94	342.139,90				

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2024)

ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

Exercício de 2024

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC.CORRENTE)	-478.253,28	32.555.580,77
0	Não se aplica	-478.253,28	32.555.580,77
1751	RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP (EXERC.CORRENTE)	-314.578,32	-144.878,12
0	Não se aplica	-314.578,32	-144.878,12
1753	RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS (EXERC.CORRENTE)	-261.964,05	-23.107,74
0	Não se aplica	-261.964,05	-23.107,74
1869	OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (EXERC.CORRENTE)	1.146.726,57	-32.217.822,33
0	Não se aplica	1.146.726,57	-32.217.822,33
TOTAL		91.930,92	169.772,58

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Dezembro(31/12/2024)

Exercício de 2024

Pág.: 1

ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS									
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS						
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			13.553,26	726.562,33	PESSOAL E ENCARGOS			79.803.950,31	73.498.065,93
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS			13.553,26	726.562,33	REMUNERAÇÃO A PESSOAL			55.862.215,35	57.689.972,74
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			113.284.307,36	102.046.327,70	ENCARGOS PATRONAIS			23.152.479,76	15.059.983,40
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS			113.284.307,36	102.046.327,70	BENEFÍCIOS A PESSOAL			764.353,34	741.566,67
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS			113.297.860,62	102.772.890,03	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS			24.901,86	6.543,12
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)			0,00	72.429,58	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			9.527.807,68	8.988.999,10
TOTAL			113.297.860,62	102.845.319,61	APOSENTADORIAS E REFORMAS			9.527.807,68	8.988.999,10
					USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			14.335.788,21	12.301.885,87
					USO DE MATERIAL DE CONSUMO			207.430,96	292.808,43
					SERVIÇOS			14.093.470,34	11.963.555,54
					DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO			34.886,91	45.521,90
					VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS			137.203,83	641.331,11
					OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS			137.203,83	641.331,11
					TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			1.094.913,29	180.576,50
					TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			1.013.169,29	109.500,50
					TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS			81.744,00	71.076,00
					OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			7.837.359,41	7.234.461,10
					DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			7.837.359,41	7.234.461,10
					TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS			112.737.022,73	102.845.319,61
					RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			560.837,89	0,00
					TOTAL			113.297.860,62	102.845.319,61

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Dezembro(31/12/2024)
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

Exercício de 2024

Pág.: 2

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		55.002,53	5.800,00
INVESTIMENTOS		55.002,53	5.800,00

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2024

Dezembro(31/12/2024)

Pág.: 1

ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		133.123.340,43	122.399.781,66
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		133.123.340,43	122.399.781,66
Ingressos Extraorçamentários		19.839.033,07	20.353.453,96
Transferências Financeiras Recebidas		113.284.307,36	102.046.327,70
DESEMBOLSOS (Incluídos pagto de RP)		132.417.511,52	122.460.053,15
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	111.487.544,20	102.004.118,46
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	81.744,00	71.076,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		20.848.223,32	20.384.858,69
Desembolsos Extra-Orçamentários		19.835.054,03	20.275.358,19
Transferências Financeiras Concedidas		1.013.169,29	109.500,50
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		705.828,91	-60.271,49
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		55.002,53	5.800,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		55.002,53	5.800,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-55.002,53	-5.800,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		1.050.186,62	1.116.258,11

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Dezembro(31/12/2024)
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

Exercício de 2024

Pág.: 2

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		650.826,38	-66.071,49
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		1.701.013,00	1.050.186,62

B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		81.744,00	71.076,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		81.744,00	71.076,00
Total das Transferências Concedidas		81.744,00	71.076,00

C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA		111.487.544,20	102.004.118,46
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		111.487.544,20	102.004.118,46

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Dezembro(31/12/2024)
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

Exercício de 2024

Pág.: 3

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
DIRETORIA GERAL
DIRETORIA DE ADM. FINANÇAS, TEC. E LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

NOTA EXPLICATIVA

1 - ORÇAMENTO

O orçamento do exercício de 2024 foi publicado no Diário Oficial do Município de Natal no valor de **R\$ 100.263.425,96**

Com o fechamento do balanço patrimonial do Poder Executivo do exercício de 2024, houve um aumento de receitas e de transferências constitucionais que serve de base para o duodécimo do Poder Legislativo, tendo um acréscimo no valor de **R\$ 14.764.512,79**, ficando portando um orçamento para o exercício de 2024 no valor atualizado no valor **de R\$ 115.027.938,75**

O duodécimo previsto para o exercício de 2024 importa em R\$ 115.027.938,75 sendo deduzido no exercício a importância de R\$ 1.743.631,40 correspondente ao pagamento de parcelamento previdenciário efetuado pela Prefeitura, ficando um duodécimo líquido no valor de **R\$ 113.284.307,35**, sendo empenhado no exercício a importância de R\$ 112.296.840,12, sendo o saldo orçamentário de R\$ 987.467,23 devolvido a Prefeitura Municipal de Natal

2 – PATRIMÔNIO

No exercício de 2022, foram elaboradas planilhas com as aquisições de bens patrimoniais no período de 2010 a 2017.

Estamos em fase de mudança de sistema em atendimento ao Decreto Federal nº 10.540 – Sistema Único e Integrado da Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC.

Foi elaborado planilha der bens patrimoniais do exercício 2017 a 2020 para cálculo de depreciação, sendo lançado independente da execução orçamentária a depreciação acumulada.

Foi solicitado a Diretoria Administrativa as providências para inventário físico dos bens patrimoniais por setores e gabinetes dos vereadores, para ser realizado um efetivo controle dos bens patrimoniais.

O exercício, no exercício de 2022 no valor de R\$ 1.800,00, no exercício de 2022 no valor de R\$ 17.500,00, no exercício de 2023 no valor de R\$ 5.800,00 e no exercício de 2024 a importância de R\$ 55.002,25

3 – DA DESPESA COM PESSOAL

O montante da dotação para despesas com pessoal foi da ordem de 72.629.415,15, sendo executado no exercício o valor de R\$ 55.862.215,35, portando abaixo do limite estabelecido conforme demonstração abaixo.

Valor do orçamento/2024	R\$ 113.284.307,36
(-) Inativos	R\$ 9.528.000,00
Saldo	R\$ 103.756.307,36
Limite estabelecido para pessoal (70%)	R\$ 72.629.415,15
Valor executado	R\$ 55.862.215,35

Natal, 31 de dezembro de 2024

Severino Simião da Silva
Coordenador de Orç. e Finanças

BALANCETE-ISOLADO
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL (UG:1)

14º Mês - Encerramento Final

Página 1

CONTA	ENT.	TÍTULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
100000000	01	ATIVO	-	2.115.147,95	0,00	4.658,01	2.110.489,94
110000000	01	ATIVO CIRCULANTE	-	1.878.440,71	0,00	0,00	1.878.440,71
111000000	01	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	-	1.701.013,00	0,00	0,00	1.701.013,00
111100000	01	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	-	1.701.013,00	0,00	0,00	1.701.013,00
111110000	01	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	-	1.701.013,00	0,00	0,00	1.701.013,00
111111900	(2) 01	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)	P F	285.417,22 D	0,00	0,00	285.417,22 D
111115000	(2) 01	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - P USO GERAL	P F	1.415.595,78 D	0,00	0,00	1.415.595,78 D
113000000	01	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
113100000	01	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	-	0,00	0,00	0,00	0,00
113110000	01	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
113110100	01	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	-	0,00	0,00	0,00	0,00
113110112	(3) 01	13º SALÁRIO - ADIANTAMENTO (P)	P P	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
113800000	01	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
113810000	01	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
113810600	01	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
113810601	(3) 01	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO (F)	P F	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
115000000	01	ESTOQUES	-	177.427,71	0,00	0,00	177.427,71
115600000	01	ALMOXARIFADO	-	177.427,71	0,00	0,00	177.427,71
115610000	01	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	-	177.427,71	0,00	0,00	177.427,71
115610100	01	MATERIAL DE CONSUMO (P)	P P	35.180,70 D	0,00	0,00	35.180,70 D
115610200	01	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (P)	P P	48.440,10 D	0,00	0,00	48.440,10 D
115610300	01	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (P)	P P	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
115610400	01	AUTOPEÇAS (P)	P P	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
115610700	01	MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)	P P	93.806,91 D	0,00	0,00	93.806,91 D
115610800	01	MATERIAIS A CLASSIFICAR (P)	P P	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
115619900	01	OUTROS - ALMOXARIFADO (P)	P P	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
120000000	01	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	-	236.707,24	0,00	4.658,01	232.049,23
123000000	01	IMOBILIZADO	-	236.707,24	0,00	4.658,01	232.049,23
123100000	01	BENS MÓVEIS	-	250.874,53	0,00	0,00	250.874,53
123110000	01	BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	-	250.874,53	0,00	0,00	250.874,53
123110100	01	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	-	8.007,00	0,00	0,00	8.007,00
123110108	01	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS (P)	P P	8.007,00 D	0,00	0,00	8.007,00 D
123110200	01	BENS DE INFORMÁTICA	-	161.485,00	0,00	0,00	161.485,00
123110201	01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P)	P P	161.485,00 D	0,00	0,00	161.485,00 D
123110300	01	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-	26.380,00	0,00	0,00	26.380,00
123110302	01	MAQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO (P)	P P	1.280,00 D	0,00	0,00	1.280,00 D
123110303	01	MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	P P	25.100,00 D	0,00	0,00	25.100,00 D
123119900	01	DEMAIS BENS MÓVEIS	-	55.002,53	0,00	0,00	55.002,53
123119999	01	OUTROS BENS MÓVEIS (P)	P P	55.002,53 D	0,00	0,00	55.002,53 D
123200000	01	BENS IMÓVEIS	-	188.302,38	0,00	0,00	188.302,38
123210000	01	BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	-	188.302,38	0,00	0,00	188.302,38
123210700	01	INSTALAÇÕES (P)	P P	20.960,00 D	0,00	0,00	20.960,00 D
123219900	01	DEMAIS BENS IMÓVEIS	-	167.342,38	0,00	0,00	167.342,38
123219999	01	OUTROS BENS IMÓVEIS (P)	P P	167.342,38 D	0,00	0,00	167.342,38 D
123800000	01	(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-	(202.469,67)	0,00	4.658,01	(207.127,68)
123810000	01	(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-	(202.469,67)	0,00	4.658,01	(207.127,68)
123810100	01	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-	(139.620,58)	0,00	4.658,01	(144.278,59)
123810101	01	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	P P	(2.669,00) C	0,00	0,00	(2.669,00) C
123810102	01	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA (P)	P P	(93.247,63) C	0,00	0,00	(93.247,63) C
123810103	01	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	P P	(25.127,38) C	0,00	0,00	(25.127,38) C
123810199	01	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS (P)	P P	(18.576,57) C	0,00	4.658,01	(23.234,58) C
123810200	01	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	-	(62.849,09)	0,00	0,00	(62.849,09)
123810205	01	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE INSTALAÇÕES (P)	P P	(10.866,61) C	0,00	0,00	(10.866,61) C
123810299	01	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS IMÓVEIS (P)	P P	(51.982,48) C	0,00	0,00	(51.982,48) C
200000000	01	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	(1.549.652,05)	209.777.870,55	209.777.870,55	(1.549.652,05)
210000000	01	PASSIVO CIRCULANTE	-	(583.982,35)	0,00	0,00	(583.982,35)

BALANCETE-ISOLADO
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL (UG:1)

14º Mês - Encerramento Final

Página 2

CONTA	ENT.	TÍTULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
211000000	01	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
211100000	01	PESSOAL A PAGAR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
211110000	01	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
211110100	01	PESSOAL A PAGAR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
211110101	01	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS (F)	P F	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
211110112	01	DECIMO TERCEIRO SALÁRIO (F)	P F	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
211200000	01	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
211210000	01	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
211210100	01	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO (F)	P F	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
211300000	01	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
211310000	01	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
211310500	01	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS (P)	P P	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
211311500	01	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS (F)	P F	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
211400000	01	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
211450000	01	ENCARGOS SOCIAIS A INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
211459800	01	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	-	0,00	0,00	0,00	0,00
211459801	01	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS (F)	P F	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
213000000	01	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	(29.695,92)	0,00	0,00	(29.695,92)
213100000	01	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	(29.695,92)	0,00	0,00	(29.695,92)
213110000	01	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	(29.695,92)	0,00	0,00	(29.695,92)
213110100	01	FORNECEDORES NACIONAIS	-	(29.695,92)	0,00	0,00	(29.695,92)
213110101	(3) 01	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)	P F	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
213110109	(3) 01	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR (F)	P F	(29.695,92) C	0,00	0,00	(29.695,92) C
213110900	01	FORNECEDORES NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS (P)	P P	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
213111000	01	CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS EXCETO PRECATÓRIOS (P)	P P	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
213112000	01	CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS EXCETO PRECATÓRIOS (F)	P F	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
218000000	01	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	(554.286,43)	0,00	0,00	(554.286,43)
218800000	01	VALORES RESTITUIVEIS	-	(554.286,43)	0,00	0,00	(554.286,43)
218810000	01	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	-	(426.117,37)	0,00	0,00	(426.117,37)
218810100	01	CONSIGNAÇÕES	-	(426.117,37)	0,00	0,00	(426.117,37)
218810110	01	PENSÃO ALIMENTÍCIA (F)	P F	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
218810113	(3) 01	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)	P F	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
218810115	(3) 01	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	P F	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
218810116	01	RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE (F)	P F	(21.532,20) C	0,00	0,00	(21.532,20) C
218810199	(3) 01	OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)	P F	(404.585,17) C	0,00	0,00	(404.585,17) C
218810400	01	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	-	0,00	0,00	0,00	0,00
218810499	(3) 01	OUTROS DEPÓSITOS (F)	P F	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
218820000	01	VALORES RESTITUIVEIS - INTRA OFSS	-	0,00	0,00	0,00	0,00
218820100	01	CONSIGNAÇÕES	-	0,00	0,00	0,00	0,00
218820101	01	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)	P F	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
218820199	01	OUTRAS CONSIGNAÇÕES (F)	P F	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
218830000	01	VALORES RESTITUIVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	-	(128.169,06)	0,00	0,00	(128.169,06)
218830100	01	CONSIGNAÇÕES (F)	-	(128.169,06)	0,00	0,00	(128.169,06)
218830102	01	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	P F	(128.169,06) C	0,00	0,00	(128.169,06) C
218830104	01	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	P F	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
218850000	01	VALORES RESTITUIVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
218850100	01	CONSIGNAÇÕES (F)	-	0,00	0,00	0,00	0,00
218850108	01	ISS (F)	P F	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
218859900	01	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS (F)	P F	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
218900000	01	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
218910000	01	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
218910100	01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-	0,00	0,00	0,00	0,00
218910101	(3) 01	INDENIZAÇÕES A SERVIDORES (F)	P F	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
218910102	(3) 01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS (F)	P F	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C

BALANCETE-ISOLADO
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL (UG:1)

14º Mês - Encerramento Final

Página 3

CONTA	ENT.	TÍTULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
218911300	(3) 01	TRANSFERÊNCIAS ORÇAMENTÁRIAS A LIBERAR (F)	P F	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
230000000	01	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	(965.669,70)	209.777.870,55	209.777.870,55	(965.669,70)
231000000	01	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	-	(605.000,19)	0,00	0,00	(605.000,19)
231100000	01	PATRIMÔNIO SOCIAL	-	(605.000,19)	0,00	0,00	(605.000,19)
231110000	01	PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	P -	(605.000,19) C	0,00	0,00	(605.000,19) C
237000000	01	RESULTADOS ACUMULADOS	-	(360.669,51)	209.777.870,55	209.777.870,55	(360.669,51)
237100000	01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-	(360.669,51)	209.777.870,55	209.777.870,55	(360.669,51)
237110000	01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-	90.152.982,88	0,00	180.959.777,65	(90.806.794,77)
237110100	01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P -	0,00 C	0,00	90.806.794,77	(90.806.794,77) C
237110200	01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P -	90.152.982,88 C	0,00	90.152.982,88	0,00 C
237120000	01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	-	(100.415.947,25)	209.777.870,55	0,00	109.361.923,30
237120100	01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P -	0,00 C	109.722.592,81	0,00	109.722.592,81 C
237120200	01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P -	(100.415.947,25) C	100.055.277,74	0,00	(360.669,51) C
237130000	01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	-	2.284.025,79	0,00	9.746.832,28	(7.462.806,49)
237130100	01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P -	0,00 C	0,00	7.462.806,49	(7.462.806,49) C
237130200	01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P -	2.284.025,79 C	0,00	2.284.025,79	0,00 C
237140000	01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	-	1.227.476,37	0,00	4.252.106,61	(3.024.630,24)
237140100	01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P -	0,00 C	0,00	3.024.630,24	(3.024.630,24) C
237140200	01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P -	1.227.476,37 C	0,00	1.227.476,37	0,00 C
237150000	01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	6.390.792,70	0,00	14.819.154,01	(8.428.361,31)
237150100	01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P -	0,00 C	0,00	8.428.361,31	(8.428.361,31) C
237150200	01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P -	6.390.792,70 C	0,00	6.390.792,70	0,00 C
300000000	01	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	-	112.732.364,72	4.658,01	0,00	112.737.022,73
310000000	01	PESSOAL E ENCARGOS	-	79.803.950,31	0,00	0,00	79.803.950,31
311000000	01	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	-	55.862.215,35	0,00	0,00	55.862.215,35
311100000	01	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	-	20.512.723,55	0,00	0,00	20.512.723,55
311110000	01	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	-	20.512.723,55	0,00	0,00	20.512.723,55
311110100	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	-	20.512.723,55	0,00	0,00	20.512.723,55
311110101	(36) 01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	P -	17.898.499,53 D	0,00	0,00	17.898.499,53 D
311110122	(36) 01	13º SALÁRIO	P -	2.614.224,02 D	0,00	0,00	2.614.224,02 D
311200000	01	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	-	35.349.491,80	0,00	0,00	35.349.491,80
311210000	01	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	-	35.349.491,80	0,00	0,00	35.349.491,80
311210100	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	-	35.349.491,80	0,00	0,00	35.349.491,80
311210101	(36) 01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	P -	33.052.783,92 D	0,00	0,00	33.052.783,92 D
311210122	(36) 01	13º SALÁRIO	P -	2.296.707,88 D	0,00	0,00	2.296.707,88 D
312000000	01	ENCARGOS PATRONAIS	-	23.152.479,76	0,00	0,00	23.152.479,76
312100000	01	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	-	3.777.362,16	0,00	0,00	3.777.362,16
312150000	01	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	3.777.362,16	0,00	0,00	3.777.362,16
312159900	(36) 01	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	P -	3.777.362,16 D	0,00	0,00	3.777.362,16 D
312200000	01	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	-	7.457.683,67	0,00	0,00	7.457.683,67
312210000	01	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	-	2.075.248,35	0,00	0,00	2.075.248,35
312210500	(36) 01	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA INSS PRORROGAÇÃO SALÁRIO MATERNIDADE	P -	106.480,00 D	0,00	0,00	106.480,00 D
312219900	(36) 01	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	P -	1.968.768,35 D	0,00	0,00	1.968.768,35 D
312230000	01	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	-	5.382.435,32	0,00	0,00	5.382.435,32
312239900	(36) 01	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	P -	5.382.435,32 D	0,00	0,00	5.382.435,32 D
312900000	01	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	-	11.917.433,93	0,00	0,00	11.917.433,93
312910000	01	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - CONSOLIDAÇÃO	-	173.726,00	0,00	0,00	173.726,00
312919900	(36) 01	DEMAIS ENCARGOS PATRONAIS	P -	173.726,00 D	0,00	0,00	173.726,00 D
312920000	01	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - INTRA OFSS	-	1.987.707,37	0,00	0,00	1.987.707,37
312929900	(36) 01	DEMAIS ENCARGOS PATRONAIS	P -	1.987.707,37 D	0,00	0,00	1.987.707,37 D
312930000	(36) 01	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - INTER OFSS - UNIÃO	P -	2.080.371,17 D	0,00	0,00	2.080.371,17 D
312940000	01	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - INTER OFSS - ESTADO	-	3.024.630,24	0,00	0,00	3.024.630,24

BALANCETE-ISOLADO
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL (UG:1)

14º Mês - Encerramento Final

Página 4

CONTA	ENT.	TÍTULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
312949900	(36)01	DEMAIS ENCARGOS PATRONAIS	P -	3.024.630,24 D	0,00	0,00	3.024.630,24 D
312950000	(36)01	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	P -	4.650.999,15 D	0,00	0,00	4.650.999,15 D
313000000	01	BENEFÍCIOS A PESSOAL	-	764.353,34	0,00	0,00	764.353,34
313200000	01	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	-	764.353,34	0,00	0,00	764.353,34
313210000	(36)01	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	P -	764.353,34 D	0,00	0,00	764.353,34 D
319000000	01	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	-	24.901,86	0,00	0,00	24.901,86
319100000	01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	-	24.901,86	0,00	0,00	24.901,86
319110000	(36)01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO	P -	24.901,86 D	0,00	0,00	24.901,86 D
320000000	01	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	-	9.527.807,68	0,00	0,00	9.527.807,68
321000000	01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	-	9.527.807,68	0,00	0,00	9.527.807,68
321100000	01	APOSENTADORIAS - RPPS	-	9.527.807,68	0,00	0,00	9.527.807,68
321110000	01	APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	-	9.527.807,68	0,00	0,00	9.527.807,68
321110100	01	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	-	6.199.903,66	0,00	0,00	6.199.903,66
321110101	(36)01	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	P -	6.199.903,66 D	0,00	0,00	6.199.903,66 D
321119900	(36)01	OUTRAS APOSENTADORIAS	P -	3.327.904,02 D	0,00	0,00	3.327.904,02 D
330000000	01	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	-	14.331.130,20	4.658,01	0,00	14.335.788,21
331000000	01	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	-	207.430,96	0,00	0,00	207.430,96
331100000	01	CONSUMO DE MATERIAL	-	207.430,96	0,00	0,00	207.430,96
331110000	01	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	-	207.430,96	0,00	0,00	207.430,96
331110100	(36)01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	P -	57.575,74 D	0,00	0,00	57.575,74 D
331112500	(36)01	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS	P -	887,70 D	0,00	0,00	887,70 D
331119900	(36)01	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	P -	148.967,52 D	0,00	0,00	148.967,52 D
332000000	01	SERVIÇOS	-	14.093.470,34	0,00	0,00	14.093.470,34
332200000	01	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-	1.302.896,60	0,00	0,00	1.302.896,60
332210000	01	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - CONSOLIDAÇÃO	-	1.302.896,60	0,00	0,00	1.302.896,60
332212100	(36)01	LOCAÇÕES	P -	1.302.896,60 D	0,00	0,00	1.302.896,60 D
332300000	01	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	12.790.573,74	0,00	0,00	12.790.573,74
332310000	01	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSOLIDAÇÃO	-	12.790.573,74	0,00	0,00	12.790.573,74
332310400	(36)01	COMUNICAÇÃO	P -	4.312.747,85 D	0,00	0,00	4.312.747,85 D
332310500	(36)01	PUBLICIDADE	P -	1.432.457,33 D	0,00	0,00	1.432.457,33 D
332310600	(36)01	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	P -	13.873,05 D	0,00	0,00	13.873,05 D
332310800	(36)01	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, TELEFONIA E INTERNET, ENERGIA ELÉTRICA, GAS E OUTROS.	P -	551.510,24 D	0,00	0,00	551.510,24 D
332311000	(36)01	LOCAÇÕES	P -	1.552.440,15 D	0,00	0,00	1.552.440,15 D
332312200	(36)01	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS, CONFERENCIAS E OUTROS	P -	3.400,00 D	0,00	0,00	3.400,00 D
332313200	(36)01	SERVIÇOS BANCÁRIOS	P -	30.736,27 D	0,00	0,00	30.736,27 D
332315400	(36)01	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	P -	3.967.524,01 D	0,00	0,00	3.967.524,01 D
332319900	(36)01	OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA	P -	925.884,84 D	0,00	0,00	925.884,84 D
333000000	01	DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	-	30.228,90	4.658,01	0,00	34.886,91
333100000	01	DEPRECIÇÃO	-	30.228,90	4.658,01	0,00	34.886,91
333110000	01	DEPRECIÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	-	30.228,90	4.658,01	0,00	34.886,91
333110100	01	DEPRECIÇÃO DE IMOBILIZADO	-	30.228,90	4.658,01	0,00	34.886,91
333110101	(36)01	DEPRECIÇÃO DE BENS MÓVEIS	P -	30.228,90 D	4.658,01	0,00	34.886,91 D
340000000	01	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	-	137.203,83	0,00	0,00	137.203,83
349000000	01	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	-	137.203,83	0,00	0,00	137.203,83
349900000	01	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	-	137.203,83	0,00	0,00	137.203,83
349910000	(36)01	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	P -	137.203,83 D	0,00	0,00	137.203,83 D
350000000	01	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	-	1.094.913,29	0,00	0,00	1.094.913,29
351000000	01	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-	1.013.169,29	0,00	0,00	1.013.169,29
351200000	01	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	1.013.169,29	0,00	0,00	1.013.169,29
351220000	01	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	-	1.013.169,29	0,00	0,00	1.013.169,29
351220100	01	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	1.013.169,29	0,00	0,00	1.013.169,29
351220103	(30)01	MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS - SALDOS FINANCEIROS	P -	1.013.169,29 D	0,00	0,00	1.013.169,29 D

BALANCETE-ISOLADO
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL (UG:1)

14º Mês - Encerramento Final

Página 5

CONTA	ENT.	TÍTULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
353000000	01	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	-	81.744,00	0,00	0,00	81.744,00
353100000	01	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	-	81.744,00	0,00	0,00	81.744,00
353110000	01	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	-	81.744,00	0,00	0,00	81.744,00
353110100	(36)01	CONTRIBUIÇÕES	P -	81.744,00 D	0,00	0,00	81.744,00 D
390000000	01	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	-	7.837.359,41	0,00	0,00	7.837.359,41
399000000	01	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	-	7.837.359,41	0,00	0,00	7.837.359,41
399600000	01	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	-	7.793.299,65	0,00	0,00	7.793.299,65
399610000	(36)01	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	P -	7.793.299,65 D	0,00	0,00	7.793.299,65 D
399900000	01	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	-	44.059,76	0,00	0,00	44.059,76
399910000	01	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	-	44.059,76	0,00	0,00	44.059,76
399919900	(36)01	DEMAIS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	P -	44.059,76 D	0,00	0,00	44.059,76 D
400000000	01	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	-	(113.297.860,62)	0,00	0,00	(113.297.860,62)
440000000	01	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	-	(13.553,26)	0,00	0,00	(13.553,26)
449000000	01	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	-	(13.553,26)	0,00	0,00	(13.553,26)
449100000	01	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	-	(13.553,26)	0,00	0,00	(13.553,26)
449110000	(36)01	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	P -	(13.553,26) C	0,00	0,00	(13.553,26) C
450000000	01	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	-	(113.284.307,36)	0,00	0,00	(113.284.307,36)
451000000	01	TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	-	(113.284.307,36)	0,00	0,00	(113.284.307,36)
451100000	01	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	(113.284.307,36)	0,00	0,00	(113.284.307,36)
451120000	01	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	-	(113.284.307,36)	0,00	0,00	(113.284.307,36)
451120200	(36)01	REPASSE RECEBIDO	P -	(113.284.307,36) C	0,00	0,00	(113.284.307,36) C
500000000	01	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-	227.778.536,09	1.054.795,65	0,00	228.833.331,74
520000000	01	ORÇAMENTO APROVADO	-	227.324.778,87	0,00	0,00	227.324.778,87
522000000	01	FIXAÇÃO DA DESPESA	-	227.324.778,87	0,00	0,00	227.324.778,87
522100000	01	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	115.027.938,75	0,00	0,00	115.027.938,75
522110000	01	DOTAÇÃO INICIAL	-	100.263.425,96	0,00	0,00	100.263.425,96
522110100	(7) 01	CRÉDITO INICIAL	O -	100.263.425,96 D	0,00	0,00	100.263.425,96 D
522120000	01	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CRÉDITO	-	14.764.512,79	0,00	0,00	14.764.512,79
522120100	(8) 01	CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	O -	14.764.512,79 D	0,00	0,00	14.764.512,79 D
522130000	01	DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	-	0,00	0,00	0,00	0,00
522130200	(8) 01	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	O -	14.764.512,79 D	0,00	0,00	14.764.512,79 D
522139900	(8) 01	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	O -	(14.764.512,79) C	0,00	0,00	(14.764.512,79) C
522190000	01	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
522190100	01	ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	-	0,00	0,00	0,00	0,00
522190101	(8) 01	ACRÉSCIMO	O -	12.848.080,00 D	0,00	0,00	12.848.080,00 D
522190109	(8) 01	(-) REDUÇÃO	O -	(12.848.080,00) C	0,00	0,00	(12.848.080,00) C
522900000	01	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	-	112.296.840,12	0,00	0,00	112.296.840,12
522920000	01	EMPENHOS POR EMISSÃO	-	112.296.840,12	0,00	0,00	112.296.840,12
522920100	01	EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO	-	112.296.840,12	0,00	0,00	112.296.840,12
522920101	(9) 01	EMISSÃO DE EMPENHOS	O -	114.188.450,00 D	0,00	0,00	114.188.450,00 D
522920103	(11)01	(-)ANULAÇÃO DE EMPENHOS	O -	(1.891.609,88) C	0,00	0,00	(1.891.609,88) C
530000000	01	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	-	453.757,22	1.054.795,65	0,00	1.508.552,87
531000000	01	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	-	453.757,22	1.025.099,73	0,00	1.478.856,95
531100000	(9) 01	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	O -	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
531200000	(9) 01	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	O -	453.757,22 D	0,00	0,00	453.757,22 D
531700000	(9) 01	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O -	0,00 D	1.025.099,73	0,00	1.025.099,73 D
532000000	01	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-	0,00	29.695,92	0,00	29.695,92
532700000	(9) 01	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O -	0,00 D	29.695,92	0,00	29.695,92 D
600000000	01	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-	(227.778.536,09)	0,00	1.054.795,65	(228.833.331,74)

BALANCETE-ISOLADO

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL (UG:1)

14º Mês - Encerramento Final

Página 6

CONTA	ENT.	TÍTULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
620000000	01	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	-	(227.324.778,87)	0,00	0,00	(227.324.778,87)
622000000	01	EXECUÇÃO DA DESPESA	-	(227.324.778,87)	0,00	0,00	(227.324.778,87)
622100000	01	DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO	-	(115.027.938,75)	0,00	0,00	(115.027.938,75)
622110000	(7) 01	CRÉDITO DISPONÍVEL	O -	(2.731.098,63) C	0,00	0,00	(2.731.098,63) C
622130000	01	CRÉDITO UTILIZADO	-	(112.296.840,12)	0,00	0,00	(112.296.840,12)
622130100	(27) 01	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	O -	(1.025.099,73) C	0,00	0,00	(1.025.099,73) C
622130200	(27) 01	CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	O -	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
622130300	(27) 01	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	O -	(29.695,92) C	0,00	0,00	(29.695,92) C
622130400	(27) 01	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO - PAGO	O -	(111.242.044,47) C	0,00	0,00	(111.242.044,47) C
622900000	01	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	-	(112.296.840,12)	0,00	0,00	(112.296.840,12)
622920000	01	EMISSION DE EMPENHO	-	(112.296.840,12)	0,00	0,00	(112.296.840,12)
622920100	01	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	-	(112.296.840,12)	0,00	0,00	(112.296.840,12)
622920101	(28) 01	EMPENHOS A LIQUIDAR	O -	(1.025.099,73) C	0,00	0,00	(1.025.099,73) C
622920102	(28) 01	EMPENHOS EM LIQUIDAÇÃO	O -	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
622920103	(29) 01	EMPENHOS LIQUIDADOS	O -	(29.695,92) C	0,00	0,00	(29.695,92) C
622920104	(16) 01	EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	O -	(111.242.044,47) C	0,00	0,00	(111.242.044,47) C
630000000	01	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	-	(453.757,22)	0,00	1.054.795,65	(1.508.552,87)
631000000	01	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	-	(453.757,22)	0,00	1.025.099,73	(1.478.856,95)
631100000	(15) 01	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	O -	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
631300000	(14) 01	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	O -	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
631400000	(16) 01	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS	O -	(382.246,26) C	0,00	0,00	(382.246,26) C
631700000	01	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O -	0,00 C	0,00	1.025.099,73	(1.025.099,73) C
631710000	(15) 01	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O -	0,00 C	0,00	1.025.099,73	(1.025.099,73) C
631900000	01	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS CANCELADOS	-	(71.510,96)	0,00	0,00	(71.510,96)
631990000	(17) 01	OUTROS CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR	O -	(71.510,96) C	0,00	0,00	(71.510,96) C
632000000	01	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-	0,00	0,00	29.695,92	(29.695,92)
632700000	(14) 01	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O -	0,00 C	0,00	29.695,92	(29.695,92) C
700000000	01	CONTROLES DEVEDORES	-	252.299.502,18	1.064.085,66	131.957.212,72	121.406.375,12
710000000	01	ATOS POTENCIAIS	-	3.138.261,77	0,00	0,00	3.138.261,77
712000000	01	ATOS POTENCIAIS PASSIVO	-	3.138.261,77	0,00	0,00	3.138.261,77
712200000	01	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	-	81.744,00	0,00	0,00	81.744,00
712210000	01	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	-	81.744,00	0,00	0,00	81.744,00
712210100	01	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS	C -	81.744,00 D	0,00	0,00	81.744,00 D
712300000	01	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	-	3.056.517,77	0,00	0,00	3.056.517,77
712310000	01	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	-	3.056.517,77	0,00	0,00	3.056.517,77
712310100	01	CONTRATOS DE SEGUROS	C -	19.492,87 D	0,00	0,00	19.492,87 D
712310200	01	CONTRATOS DE SERVIÇOS	C -	1.184.351,25 D	0,00	0,00	1.184.351,25 D
712310300	01	CONTRATOS DE ALUGUÉIS	C -	1.536.000,00 D	0,00	0,00	1.536.000,00 D
712310400	01	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	C -	316.673,65 D	0,00	0,00	316.673,65 D
720000000	01	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-	247.387.328,70	9.290,01	131.957.212,72	115.439.405,99
721000000	01	ADMINISTRAÇÕES POR DESTINAÇÃO	-	134.103.021,34	9.290,01	131.957.212,72	2.155.098,63
721100000	01	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	-	134.103.021,34	9.290,01	131.957.212,72	2.155.098,63
721120000	01	RECURSOS VINCULADOS	C -	112.628.170,01 D	9.290,01	112.637.460,02	0,00 D
721130000	01	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	C -	21.474.851,33 D	0,00	19.319.752,70	2.155.098,63 D
722000000	01	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	-	113.284.307,36	0,00	0,00	113.284.307,36
722100000	01	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO	-	113.284.307,36	0,00	0,00	113.284.307,36
722110000	01	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	-	113.284.307,36	0,00	0,00	113.284.307,36
722110200	01	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS	-	113.284.307,36	0,00	0,00	113.284.307,36
722110201	(33) 01	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A RECEBER - INICIAL	C -	100.263.425,96 D	0,00	0,00	100.263.425,96 D
722110202	(33) 01	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A RECEBER - ADICIONAL	C -	13.020.881,40 D	0,00	0,00	13.020.881,40 D
790000000	01	OUTROS CONTROLES	-	1.773.911,71	1.054.795,65	0,00	2.828.707,36
796000000	01	CONTROLE DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	-	453.757,22	1.054.795,65	0,00	1.508.552,87
796200000	01	CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	C -	453.757,22 D	1.054.795,65	0,00	1.508.552,87 D
799000000	01	CONTRAPARTIDA DE CONTROLES ESPECÍFICOS TCESP	-	1.320.154,49	0,00	0,00	1.320.154,49
799200000	01	CONTRAPARTIDA DE CONTROLES ESPECÍFICOS - PRECATÓRIOS	-	1.319.154,49	0,00	0,00	1.319.154,49

BALANCETE-ISOLADO
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL (UG:1)

14º Mês - Encerramento Final

Página 7

CONTA	ENT.	TÍTULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
799220000	01	CONTRAPARTIDA DE PRECATÓRIOS - CONTROLE POR CREDITORES	-	1.319.154,49 D	0,00	0,00	1.319.154,49 D
799300000	01	CONTRAPARTIDA DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS COM SUPRIMENTO DE FUNDOS	-	1.000,00 D	0,00	0,00	1.000,00 D
800000000	01	CONTROLES CREDITORES	-	(252.299.502,18)	133.116.765,56	2.223.638,50	(121.406.375,12)
810000000	01	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	-	(3.138.261,77)	0,00	0,00	(3.138.261,77)
812000000	01	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	(3.138.261,77)	0,00	0,00	(3.138.261,77)
812200000	01	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	-	(81.744,00)	0,00	0,00	(81.744,00)
812210000	01	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	-	(81.744,00)	0,00	0,00	(81.744,00)
812210100	01	EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS	-	(81.744,00)	0,00	0,00	(81.744,00)
812210101	(3) 01	CONVÊNIOS A LIBERAR	C	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
812210102	(22) 01	CONVÊNIOS A COMPROVAR	C	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
812210103	(22) 01	CONVÊNIOS A APROVAR	C	(81.744,00) C	0,00	0,00	(81.744,00) C
812300000	01	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	-	(3.056.517,77)	0,00	0,00	(3.056.517,77)
812310000	01	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	-	(3.056.517,77)	0,00	0,00	(3.056.517,77)
812310100	01	CONTRATOS DE SEGUROS	-	(19.492,87)	0,00	0,00	(19.492,87)
812310101	(25) 01	A EXECUTAR	C	(19.492,87) C	0,00	0,00	(19.492,87) C
812310200	01	CONTRATOS DE SERVIÇOS	-	(1.184.351,25)	0,00	0,00	(1.184.351,25)
812310201	(25) 01	A EXECUTAR	C	(1.184.351,25) C	0,00	0,00	(1.184.351,25) C
812310300	01	CONTRATOS DE ALUGUÉIS	-	(1.536.000,00)	0,00	0,00	(1.536.000,00)
812310301	(25) 01	A EXECUTAR	C	(1.536.000,00) C	0,00	0,00	(1.536.000,00) C
812310400	01	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	-	(316.673,65)	0,00	0,00	(316.673,65)
812310401	(25) 01	A EXECUTAR	C	(316.673,65) C	0,00	0,00	(316.673,65) C
820000000	01	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-	(247.387.328,70)	133.116.765,56	1.168.842,85	(115.439.405,99)
821000000	01	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	-	(134.103.021,34)	133.116.765,56	1.168.842,85	(2.155.098,63)
821100000	01	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	-	(134.103.021,34)	133.116.765,56	1.168.842,85	(2.155.098,63)
821110000	01	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	-	(91.930,92)	1.168.842,85	1.168.842,85	(91.930,92)
821110100	(1) 01	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	C	(91.930,92) C	1.168.842,85	1.168.842,85	(91.930,92) C
821110200	(1) 01	RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	C	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
821120000	01	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	-	(1.025.099,73)	0,00	0,00	(1.025.099,73)
821120100	(1) 01	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	C	(1.025.099,73) C	0,00	0,00	(1.025.099,73) C
821120200	(1) 01	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - EM LIQUIDAÇÃO	C	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
821130000	01	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSA	-	(1.038.067,98)	0,00	0,00	(1.038.067,98)
821130100	(1) 01	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	C	(29.695,92) C	0,00	0,00	(29.695,92) C
821130200	(1) 01	COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	C	(993.938,01) C	0,00	0,00	(993.938,01) C
821130300	(1) 01	COMPROMETIDA POR DEPÓSITOS E GARANTIAS	C	(14.434,05) C	0,00	0,00	(14.434,05) C
821140000	01	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	-	(131.947.922,71)	131.947.922,71	0,00	0,00
821140100	(1) 01	UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	C	(111.624.290,73) C	111.624.290,73	0,00	0,00 C
821140200	(1) 01	UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	C	(18.125.803,31) C	18.125.803,31	0,00	0,00 C
821140300	(1) 01	DEVOLUÇÃO DE DEPÓSITOS E GARANTIAS	C	(1.184.659,38) C	1.184.659,38	0,00	0,00 C
821149900	(1) 01	DEMAIS UTILIZAÇÕES	C	(1.013.169,29) C	1.013.169,29	0,00	0,00 C
822000000	01	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	-	(113.284.307,36)	0,00	0,00	(113.284.307,36)
822100000	01	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	-	(113.284.307,36)	0,00	0,00	(113.284.307,36)
822110000	01	EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	-	(113.284.307,36)	0,00	0,00	(113.284.307,36)
822110200	01	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS	-	(113.284.307,36)	0,00	0,00	(113.284.307,36)
822110201	(33) 01	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - A RECEBER	C	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
822110202	(33) 01	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - RECEBIDA	C	(113.284.307,36) C	0,00	0,00	(113.284.307,36) C
890000000	01	OUTROS CONTROLES	-	(1.773.911,71)	0,00	1.054.795,65	(2.828.707,36)
896000000	01	CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	-	(453.757,22)	0,00	1.054.795,65	(1.508.552,87)
896200000	01	CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	(453.757,22)	0,00	1.054.795,65	(1.508.552,87)
896210000	01	RESTOS A PAGAR PROCESSADO	-	0,00	0,00	29.695,92	(29.695,92)
896210100	(9) 01	RESTOS A PAGAR PROCESSADO A PAGAR	C	0,00 C	0,00	29.695,92	(29.695,92) C
896220000	01	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	-	(453.757,22)	0,00	1.025.099,73	(1.478.856,95)
896220100	(9) 01	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO A LIQUIDAR	C	0,00 C	0,00	1.025.099,73	(1.025.099,73) C
896220200	(9) 01	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO LIQUIDADO A PAGAR	C	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C

BALANCETE-ISOLADO
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL (UG:1)

14º Mês - Encerramento Final

CONTA	ENT.	TÍTULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
896220300	(9) 01	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO LIQUIDADO E PAGO	C -	(382.246,26) C	0,00	0,00	(382.246,26) C
896220400	(9) 01	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO CANCELADO	C -	(71.510,96) C	0,00	0,00	(71.510,96) C
899000000	01	CONTROLES ESPECÍFICOS TCESP	-	(1.320.154,49)	0,00	0,00	(1.320.154,49)
899200000	01	CONTROLES ESPECÍFICOS - PRECATÓRIOS - REGIME ESPECIAL/ORDINÁRIO	-	(1.319.154,49)	0,00	0,00	(1.319.154,49)
899220000	01	PRECATÓRIOS - CONTROLE POR CREDITORES	-	(1.319.154,49)	0,00	0,00	(1.319.154,49)
899220200	01	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	-	(106.480,00)	0,00	0,00	(106.480,00)
899220201	(3) 01	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ORDINÁRIO	C -	(106.480,00) C	0,00	0,00	(106.480,00) C
899220300	01	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES/CONTAS A PAGAR NACIONAIS	-	(1.212.674,49)	0,00	0,00	(1.212.674,49)
899220301	(3) 01	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES/CONTAS A PAGAR NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	C -	(1.212.674,49) C	0,00	0,00	(1.212.674,49) C
899300000	01	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS/SUPRIMENTO DE FUNDOS	-	(1.000,00)	0,00	0,00	(1.000,00)
899310000	(19) 01	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	C -	(1.000,00) C	0,00	0,00	(1.000,00) C
				0,00	345.018.175,43	345.018.175,43	0,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
Palácio Frei Miguelinho**

CONTABILISTA RESPONSÁVEL

NOME - Severino Simião da Silva
CRC RN – 5662/0-5
CPF: 130.587.704-72
ENDEREÇO – Rua Rio Mearim, 7718 Cidade Satélite
Bairro Pitimbu, Natal/RN CEP 59.068-410
E-MAIL - silvasimiao1957@yahoo.com
TELEFONE – (84)99982-0717
VINCULO: Cargo Comissionado

Natal, 31 de dezembro de 2024

Severino Simião da Silva
Coordenador Orçamento e Finanças